

PROVA AMB, AMRIGS, ACM E AMMS 01/2026

EDITAL DE ABERTURA UNIFICADO N° 01/2026

Prezado colega participante:

Consoante ao compromisso das Entidades Médicas com a qualidade do ensino e da aferição do conhecimento nos Exames de medicina, a Associação Médica Brasileira, a Associação Médica do Rio Grande do Sul, a Associação Catarinense de Medicina e a Associação Médica de Mato Grosso do Sul instituem a Prova AMB, AMRIGS, ACM e AMMS 01/2026.

A Prova, com 55 anos de história de competência e seriedade na sua elaboração, correção e divulgação de resultados, conta com a efetiva participação de representantes de Faculdades de Medicina na equipe que seleciona as questões elaboradas por professores das respectivas escolas médicas. Certamente, isso permite uniformidade e contempla peculiaridades de todas as regiões e modelos de ensino, de modo que a característica da prova possa refletir, de maneira mais adequada, o perfil da formação de nossos médicos.

Acreditamos que a Prova, dessa forma, não seja um obstáculo a ser vencido para que o médico consiga uma vaga em Programa de Residência Médica, mas uma maneira positiva de avaliar a capacitação do profissional médico, e que a análise de seus resultados sirva para propiciar o desenvolvimento de alguma lacuna que possa ainda haver em seu conhecimento.

A AMB, a AMRIGS, a ACM e a AMMS desejam sucesso nos pleitos almejados às pessoas candidatas e aos Programas de Residência Médica que elegeram a Prova AMB, AMRIGS, ACM e AMMS como etapa essencial de seus Processos Seletivos Público.

Um bom desempenho a todos!

Dr. Antonio Carlos Weston
Coordenador da Prova

Dr. Cesar Eduardo Fernandes
Presidente da AMB

Dr. André Sobierajski dos Santos
Presidente da ACM

Dr. Gerson Junqueira Júnior
Presidente da AMRIGS

Dr. Justiniano Barbosa Vavas
Presidente da AMMS

PROVA AMB, AMRIGS, ACM E AMMS 01/2026

AMB – ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA

AMRIGS - ASSOCIAÇÃO MÉDICA DO RIO GRANDE DO SUL

ACM – ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE MEDICINA

AMMS – ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL DE ABERTURA UNIFICADO N° 01/2026

A Associação Médica Brasileira, a Associação Médica do Rio Grande do Sul, a Associação Catarinense de Medicina e a Associação Médica de Mato Grosso do Sul tornam pública a abertura do período de inscrição da Prova AMB, AMRIGS, ACM e AMMS 01/2026. A seleção será através de Provas Teórico-Objetivas, sob a coordenação técnico-administrativa da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC, o qual reger-se-á pela Resolução CNRM Nº 17/2022 e suas alterações, demais legislações vigentes pertinentes, além do estatuído nesse Edital de Abertura e nos editais das instituições.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 A pessoa candidata interessada em participar da Prova AMB, AMRIGS, ACM e AMMS 01/2026, deve estar ciente quanto aos regramentos contidos neste **Edital de Abertura Unificado** e, também, nos **Editais das Instituições Participantes** pelas quais deseja candidatar-se. Os Editais das Instituições Participantes estarão disponíveis nos endereços www.amrigs.org.br, www.acm.org.br e www.amms.com.br, a partir do dia determinado no Cronograma de Execução.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 A Prova AMB, AMRIGS, ACM e AMMS 01/2026 é um processo seletivo unificado, organizado pela AMRIGS, destinado ao preenchimento das vagas disponíveis nos programas de residência, em modalidade de ensino de pós-graduação, por profissionais médicos, ofertados pelas Instituições Participante, Públicas ou Privadas sem Fins Lucrativos participantes.

2.2 A AMRIGS é responsável pela organização da Prova AMB, AMRIGS, ACM e AMMS 01/2026, com o apoio da FUNDATEC, entidade regularmente contratada para a condução do processo de seleção unificado.

2.3 A Prova AMB, AMRIGS, ACM e AMMS 01/2026 não se destina a provimento de cargo ou emprego público, portanto, a aprovação e matrícula no programa de residência não enseja a formação de vínculo estatutário ou empregatício com a AMRIGS e/ou com as Instituições Participantes.

2.4 O processo seletivo observará as normas da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), a relação das especialidades médicas e das áreas de atuação, anos adicionais e os seus pré-requisitos, seguindo as normativas vigentes estabelecidas pela Comissão Mista de Especialidades, vinculada ao Conselho Federal de Medicina.

2.5 A Prova AMB, AMRIGS, ACM e AMMS 01/2026 destina-se à:

2.6 Autoavaliação: para graduandos a partir do 4º semestre e graduados, que desejem apenas aferir seus conhecimentos, sem participação em processo seletivo;

2.7 Residência: seleção de pessoas candidatas a Programas de Residência Médica (PRMs), constantes nos Anexos VI e VII. **Os critérios de aprovação serão regidos por editais específicos dos PRM**s.

2.7.1 Com Acesso Direto: especialidades para as quais a pessoa candidata pode se inscrever sem possuir especialidade prévia. Será exigida a conclusão do curso de Medicina, ou a matrícula no último semestre, com previsão de colação de grau até a data de início do programa ao qual concorre. É vedada a participação de estudantes que concluirão o curso após essa data, bem como de médicos não habilitados.

2.7.2 Com Pré-Requisito: para especialidades que exigem a conclusão prévia de outra especialidade como pré-requisito, a pessoa candidata deverá:

a) ter concluído, ou apresentar declaração de conclusão ou aprovação do título de especialista reconhecida pela CNRM ou sociedade reconhecida pela AMB, com RQE;

b) que a conclusão ocorra até a data de início do programa pretendido.

É vedada a participação da pessoa candidata cuja conclusão do pré-requisito se dê após essa data, bem como daqueles que não estejam devidamente habilitados (sem residência reconhecida ou título/RQE).

2.7.3 Curso de Especialização: são aquelas para as quais as pessoas candidatas podem realizar as inscrições sem ter nenhuma especialidade prévia. Os critérios de aprovação serão regidos por editais específicos de cada Instituição Participante.

2.8 As Instituições Participantes poderão alterar o quantitativo de vagas inicialmente disponibilizado, caso haja deliberação posterior da CNRM.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

3.1 O Processo Seletivo Público será realizado da forma especificada abaixo:

a) Primeira Etapa: Prova Teórico-Objetiva de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com os critérios determinados pelos editais específicos das Instituições Participantes. O não comparecimento da pessoa candidata acarretará a sua eliminação.

b) Outras Etapas: tais como Prova de Títulos e/ou Análise Curricular, aplicáveis somente às pessoas candidatas aprovadas na Prova Teórica-Objetiva, de acordo com critérios previstos nos editais das respectivas Instituições Participantes. A pessoa candidata deverá observar atentamente o edital referente à vaga para a qual se inscreveu, a fim de verificar se haverá outras etapas de avaliação.

b.1) As Outras Etapas não se aplicam às inscrições realizadas na modalidade de Autoavaliação ou Cursos de Especialização.

4. DO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO

4.1 O planejamento e a execução da Prova AMB, AMRIGS, ACM e AMMS 01/2026 estão sob a responsabilidade da AMRIGS, em colaboração com a FUNDATEC – Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências, no que se refere exclusivamente à Primeira Etapa.

4.1.1 A nota obtida na Prova Teórico-Objetiva será considerada para fins de classificação nas vagas disponibilizadas em Primeira e Segunda Oportunidade.

4.2 Cabe às Instituições Participantes, vinculadas a este edital, estabelecer o cronograma e realizar as atividades das etapas seguintes, tais como: análise de currículo, entrevistas, avaliação biopsicossocial, avaliação da autodeclaração para as vagas de ações afirmativas e matrícula.

5. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital de Abertura	03/09/2026
Publicação do Anexo das Vagas	08/09/2026
Período de Inscrições pela internet, através do site www.fundatec.org.br	09/09 a 26/10/2026(2)
Período para cadastramento do currículo	09/09 a 27/10/2026
Período para envio dos Documentos de Participação dos Programas do Governo	09/09 a 26/10/2026
Período para impugnação do Edital de Abertura	09/09 a 15/09/2026
Publicação dos links dos Editais das Instituições	Até 15/09/2026
Período para Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	10/09 e 11/09/2026
Edital de Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição	24/09/2026
Período para interposição de Recursos Administrativos do Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição e envio de documentação complementar	25/09 a 29/09/2026
Envio das respostas às impugnações do Edital de Abertura	02/10/2026
Edital de Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição após Recurso	07/10/2026

Último dia para cadastramento do currículo eletrônico para avaliação das instituições	27/10/2026
Último dia para entrega do Laudo Médico e Documentos Complementares das pessoas candidatas que solicitaram atendimento especial para o dia de prova	27/10/2026
Último dia para efetuar o Pagamento do Boleto Bancário	27/10/2026
Último dia para alteração das fotos que não foram aceitas, ou seja, que não estão de acordo para fins de identificação no dia de prova	27/10/2026
Edital de Publicação das Inscrições Homologadas – Lista Preliminar de Inscritos com Programas Escolhidos	03/11/2026
Período para interposição de Recursos Administrativos da Homologação Preliminar das Inscrições, Período de Solicitação de Correção de Dados Cadastrais e de Regularização de Foto	04/11 a 06/11/2026
Edital de Publicação das Inscrições Homologadas – Lista Definitiva de Inscritos após Recurso	13/11/2026
Divulgação da Densidade de Inscritos por Especialidade	13/11/2026
Edital de Data, Hora e Local das Provas Teórico-Objetivas	13/11/2026
Consulta de Data, Hora e Local das Provas Teórico-Objetivas	13/11/2026
Disponibilização do Formulário Online para envio das documentações de Atendimentos Especiais intempestivos e Identificação Especial	19/11/2026
Aplicação das Provas Teórico-Objetivas (9h, Horário de Brasília).	**22/11/2026**
Último dia para atualização do currículo eletrônico para avaliação das instituições e envio dos documentos comprobatórios das vagas afirmativas para avaliação das instituições	23/11/2026
Edital de Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas – Acesso Direto e Autoavaliação	23/11/2026
Publicação dos Modelos de Provas Teórico-Objetivas aplicadas – Acesso Direto e Autoavaliação	23/11/2026
Edital de Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas – Pré-requisito	24/11/2026
Publicação dos Modelos de Provas Teórico-Objetivas aplicadas – Pré-requisito	24/11/2026
Período para interposição de Recursos Administrativos dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	25/11 a 27/11/2026
Último dia para envio das documentações de Atendimentos Especiais intempestivos, Identificação Especial, através do Formulário Online	30/11/2026
Edital de Divulgação dos Pedidos Deferidos dos Documentos de Participação dos Programas do Governo	27/11/2026
Período de Recurso dos Documentos de Participação dos Programas do Governo	30/11 a 02/12/2026
Edital de Divulgação dos Gabaritos Definitivos das Provas Teórico-Objetivas	07/12/2026
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	07/12/2026
Edital de Resultado Definitivo dos Documentos de Participação dos Programas do Governo	08/12/2026
Edital de Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	09/12/2026
Disponibilização das Folhas Definitivas de Respostas das Provas Teórico-Objetivas no site da FUNDATEC	09/12/2026

Período para emissão do Atestado de comparecimento na Prova Teórico-Objetiva	09/12/2026 a 09/01/2027
Período para interposição de Recursos Administrativos das Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	10/12 a 14/12/2026
Edital de Notas Definitivas das Provas Teórico-Objetivas	17/12/2026
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração das Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetiva	17/12/2026
Último dia de Entrega dos Formulários específicos exigidos pelas Instituições Participantes, tais como ficha de Autopontuação ou ficha cadastral	17/12/2026
Relatório de classificação por Instituição Participante – Lista geral e da reserva de vagas para ações afirmativas	**18/12/2026**
Disponibilização do Certificado de Bom Desempenho na Prova AMB, AMRIGS, ACM e AMMS 01/2026 para as pessoas candidatas que obtiverem no mínimo 60% de acertos do total das questões na Prova Teórico-Objetiva.	21/12/2026
Disponibilização do Boletim de Desempenho	21/12/2026

(2) Alterado em 19/10/2026, conforme Edital n° 08/2026.

Obs.: Todas as publicações serão divulgadas nos *sites* www.amrigs.org.br e www.acm.org.br e www.amms.com.br. As publicações previstas nesse cronograma poderão ser realizadas até às 17 (dezessete) horas (havendo atraso no horário previsto para publicação, um aviso no site informará as pessoas candidatas). Os períodos de envio de documentos e de manifestação de recursos deverão ser enviados a partir da zero hora e um minuto (00:01) do primeiro dia previsto no Cronograma de Execução até as **17 (dezessete) horas** do segundo dia.

6. DO PROCEDIMENTO DAS INSCRIÇÕES

6.1. DAS INSCRIÇÕES

6.1.1. As inscrições serão realizadas, no período determinado no Cronograma de Execução, exclusivamente pela internet, nos *sites* www.amrigs.org.br, www.acm.org.br e www.amms.com.br.

6.1.2. Procedimentos para Inscrições: primeiramente, acessar um dos endereços www.amrigs.org.br, www.acm.org.br e www.amms.com.br. Nos sites, a pessoa candidata deve acessar "Prova AMB, AMRIGS, ACM e AMMS 01/2026", onde encontrará o link para acesso às inscrições online. **Esse exame é regido pelas normas contidas deste Edital e nos editais específicos de cada Instituição Participante**.

6.1.2.1. Ao efetuar sua inscrição no Processo Seletivo, a pessoa candidata declarará, sob as penas da lei, que tem o conhecimento e a aceita integralmente as normas e instruções estabelecidas no presente Edital, nos editais específicos das Instituições Participantes em que se inscreveu, bem como na legislação aplicável e eventuais aditamentos e instruções complementares para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

6.1.3. A pessoa candidata deverá preencher o requerimento de inscrição online selecionando as opções abaixo:

a) Cidade em que pretende prestar a prova;

b) O objetivo da Prova AMB, AMRIGS, ACM e AMMS 01/2026 (auto avaliação ou residência/especialização com pré-requisito ou acesso direto);

c) Se o objetivo for residência ou especialização, selecionar o(s) PRM(s) de seu interesse;

6.1.4. A pessoa candidata, após finalizar o requerimento de inscrição, deverá imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição. O valor do boleto será igual ao somatório da taxa de inscrição da Prova AMB, AMRIGS, ACM e AMMS 01/2026, de cada associação médica realizadora, item 6.7, mais as taxas de inscrição dos PRMs pelos quais a pessoa candidata optar, conforme valores apresentados nos Anexos VI e VII.

6.1.4.1. Não é de competência da FUNDATEC regulamentar ou informar horários limites de pagamentos dos boletos, sendo de responsabilidade unicamente dos órgãos que prestam serviços de recebimentos bancários essa determinação. Cabe à pessoa candidata se informar sobre os horários de recebimento dos estabelecimentos, tais como: Casas lotéricas, agências bancárias, entre outros, bem como verificar as regras de aplicativos, Internet Banking e acompanhar casos de

greve, etc., bem como o conhecimento da data de processamento do pagamento realizado.

6.1.4.2. A FUNDATEC não se responsabiliza por fraudes em boletos ocasionados por programas/softwares "maliciosos" que por ventura se instalem no computador utilizado pela pessoa candidata. Antes de pagar qualquer boleto bancário, a pessoa candidata deve verificar os dados impressos, como número do banco, logo do banco, se o número do código de barras corresponde ao da parte de cima da fatura, CNPJ, data de vencimento do título e se o valor cobrado corresponde ao devido.

6.1.5. As inscrições serão submetidas ao sistema, até às **17 (dezessete) horas** do último dia determinado no Cronograma de Execução. Durante o processo de inscrição será emitido o boleto bancário com a taxa de inscrição, sendo que o pagamento deverá ser feito em qualquer banco, até o dia do vencimento indicado no boleto. O boleto bancário quitado será o comprovante de inscrição. Após dois dias úteis bancários do pagamento, a pessoa candidata poderá confirmar o pagamento de seu pedido de inscrição através dos *sites* www.amrigs.org.br, www.acm.org.br e www.amms.com.br.

6.1.5.1. Não serão considerados os pedidos de inscrição via internet que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores ou outros fatores de ordem técnica.

6.1.5.2. A pessoa candidata deverá ficar atenta para o dia de vencimento do boleto bancário. O sistema de inscrições permitirá à pessoa candidata reimprimir seu boleto bancário, com nova data de vencimento até a data limite para o pagamento da taxa de inscrição determinada no Cronograma de Execução. Não serão aceitos pagamentos efetuados posterior a esta data.

6.1.5.3. O documento emitido para pagamento é um boleto híbrido, uma modalidade que permite ao pagador liquidar o boleto através da leitura do código de barras ou do QRcode apresentado no corpo do boleto (ficha de compensação).

6.1.5.4. Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), pagamentos via chave PIX, transferência ou depósito em conta corrente, DOC ou TED, ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

6.1.6. Para efetuar a inscrição é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

6.1.6.1. Após a realização do pagamento do boleto bancário, caso seja constatado que a pessoa candidata NÃO utilizou CPF ou documentos próprios no momento da inscrição, sua inscrição no Processo Seletivo Público será cancelada, e a pessoa candidata será eliminada do certame, a qualquer momento.

6.1.6.2. Serão realizados os procedimentos acima, ainda que tenha sido provocado por equívoco da pessoa candidata e independente de alegação de boa-fé.

6.1.7. A pessoa candidata inscrita terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas, sob as penas da lei.

6.1.8. A pessoa candidata que desejar algum atendimento especial para o dia de prova deverá seguir o disposto no subitem 6.5 deste Edital.

6.1.9. A pessoa travesti, transexual ou transgênera será tratada de forma adequada à sua identidade gênero, com uso de pronomes adequados e com acesso seguro e adequado a todos os espaços destinados à realização do concurso, seguindo as orientações constantes na IN MGI/MDHC nº 54, de 29/08/2024.

6.1.9.1. Nome Social: A pessoa travesti, transexual ou transgênero, que desejar ser tratada pelo nome social durante o certame, deverá informar, na ficha de inscrição e deverá realizar o upload do documento, nos campos indicados pelo sistema, que conste seu Nome Social (frente e verso), com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, PNG ou TIFF.

6.1.9.2. É vedada a inclusão de alcunhas ou apelidos no campo destinado ao nome social.

6.1.9.3. Para as pessoas candidatas que não tiverem documento oficial constando o Nome Social, poderá ser enviada uma declaração, feita a próprio punho, contendo o nome pela qual a pessoa candidata deseja ser tratado.

6.1.10. A pessoa candidata é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento. A opção de PRM não poderá ser alterada após a efetivação do pagamento do boleto bancário, não cabendo análise de pedido de recurso para esses casos.

6.1.10.1. Havendo necessidade de alteração de dados de inscrição (PRM, atendimento especial, etc.), a pessoa candidata deverá efetuar uma nova inscrição e proceder ao pagamento.

6.1.10.2. Será permitida a solicitação de alteração do local de realização da prova às pessoas candidatas que se manifestarem durante o Período para interposição de Recursos Administrativos da Homologação Preliminar das Inscrições, conforme o Cronograma de Execução, justificando o motivo da troca. A solicitação será avaliada pela Comissão para fins de deferimento.

6.1.11. A pessoa candidata deverá selecionar corretamente, na ficha de inscrição, o objetivo da prova, o(s) PRM(s) para o qual deseja concorrer e a cidade de realização de prova, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento adequado.

6.1.11.1. As pessoas candidatas não poderão realizar as provas em local diferente daquele escolhido no momento da inscrição, exceto os casos previstos no subitem 6.1.10.2 acima.

6.1.12. O pagamento realizado no último dia e processado após a data prevista neste Edital implicará no indeferimento da inscrição.

6.1.13. Não haverá devolução do valor da taxa paga, exceto em casos como os descritos no subitem 6.1.13.1.

6.1.13.1. Pagamentos em duplicidade (mesmo nº de boleto) somente serão devolvidos mediante a solicitação da pessoa candidata.

6.1.13.2. As pessoas candidatas deverão entrar em contato com a FUNDATEC para a solicitação da análise de possível duplicidade, através dos canais de comunicação. Caso seja comprovado o pagamento em duplicidade, será providenciada a devolução do valor de uma das taxas, mediante o desconto de R$ 10,00 referente aos custos de tarifas bancárias, ficando a pessoa candidata ciente que dependerá dos trâmites processuais da instituição arrecadadora.

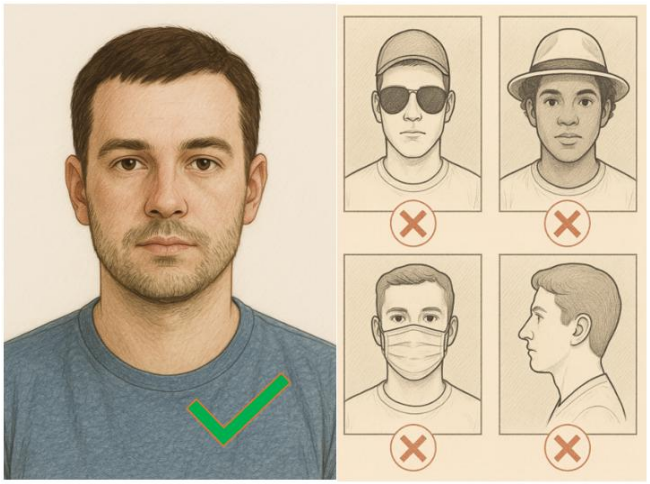
6.1.13.3. Em casos que se faz necessária a devolução de taxa de inscrição, será descontado o valor de R$ 10,00 referente aos custos de tarifas bancárias.

6.1.13.4. A pessoa candidata deverá preencher, na ficha de inscrição, o seu nome completo, conforme documento de identificação. Para qualquer necessidade de alteração, a pessoa candidata deverá solicitar a correção através do link "Alteração de Dados Cadastrais", disponível no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br.

6.2. DA FOTO DIGITAL

6.2.1. No momento da inscrição, a pessoa candidata deverá enviar, via upload, uma foto digital atualizada de seu rosto, em que necessariamente apareça a sua face descoberta e os seus ombros. A imagem deve possuir boa qualidade; apresentar somente o rosto de frente e que permita a visualização dos olhos.

6.2.1.1. A pessoa candidata poderá seguir o modelo de foto abaixo, não sendo permitida a utilização de qualquer tipo de adereço que impossibilite a identificação do rosto, como óculos de sol, chapéus, máscaras, etc.



6.3.1. A pessoa candidata deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referente ao procedimento de envio da foto digital.

6.3.1.1. Somente são aceitos arquivos com extensão .jpg, .jpeg, ou .png.

6.3.1.2. A imagem deve possuir boa qualidade; apresentar somente o rosto de frente, visualização dos olhos na foto, sem adereços, tais como: máscara, chapéus, óculos escuro, etc.

6.3.1.3. A foto deve permitir o reconhecimento da pessoa candidata no dia de prova.

6.3.2. O envio da foto digital é de responsabilidade exclusiva da pessoa candidata.

6.3.3. A FUNDATEC não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo ao seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação ou de outros fatores que impossibilitem o envio.

6.3.4. A foto digital encaminhada servirá para reconhecimento e comparação da pessoa candidata com o documento de identificação apresentado no dia da prova.

6.3.4.1. Caso a pessoa candidata tenha sua foto digital não aceita, ou seja, não esteja de acordo para fins de identificação no dia de prova, deverá regularizar a sua situação durante o período de recurso da Homologação Preliminar das Inscrições, através do Formulário Online de Regularização de Foto.

6.3.5. No dia de aplicação da prova, caso a foto digital enviada não permita o reconhecimento ou que permaneça com o status de não aceita, a pessoa candidata será encaminhada à Coordenação Local da FUNDATEC e submetida à identificação especial, desde que não infrinja o disposto no subitem 6.2.7.1.

6.3.6. O registro de foto no dia de aplicação de prova não acarreta tempo adicional, a título de compensação, para realização do procedimento.

6.3.7. A foto registrada no dia de aplicação da prova passará a ser a utilizada para fins de identificação da pessoa candidata nas próximas etapas.

6.3.8. A pessoa candidata, ao se inscrever, autoriza o uso da imagem para as finalidades do presente Processo Seletivo, estando ciente de que a foto será utilizada em materiais impressos, como lista de presença e Folha Definitiva de Respostas. Além disso, a foto será encaminhada para fins de possível verificação no ato da matricula, com a finalidade de garantir a lisura do certame.

6.3.8.1. A pessoa candidata que submeter fotos que violem ou infrinjam os direitos de outra pessoa e/ou fotos que contenham conteúdo sexual explícito, nudez, conteúdo obsceno, violento ou outros conteúdos censuráveis ou inapropriados será excluída do Processo Seletivo, em qualquer momento do processo.

6.4. DO PREENCHIMENTO DO CURRÍCULO ONLINE E DA ENTREGA DE FORMULÁRIOS E DOCUMENTOS

6.4.1. O **Currículo Online**, composto por **documentos de formação profissional, declarações e formulários exigidos pelas Instituições Participantes,** deverá ser preenchido e protocolado durante o processo de inscrição, com o cadastramento das informações mínimas obrigatórias e o envio do comprovante de escolaridade (concluída ou em andamento).

6.4.2. O Currículo Online será utilizado para os programas que preveem da etapa de Avaliação de Currículo, de acordo com os editais de cada Instituição Participante.

6.4.3. A pessoa candidata deverá preenchê-lo, anexando os documentos exigidos, até a data limite estabelecida no Cronograma de Execução.

6.4.4. De acordo com cada Instituição Participante, poderá ser exigida a entrega de formulários específicos, tais como ficha de Autopontuação ou ficha cadastral, sendo passível de reprovação a pessoa candidata que deixar de apresentá-los, conforme disposto nos editais específicos.

6.4.5. Para concorrer às vagas destinadas as ações afirmativas, quando previstas nos editais de cada Instituição Participante, as pessoas candidatas deverão selecionar na Ficha de Inscrição a(s) reserva(s) de vaga(s) que pretende(m) concorrer, conforme item 6.7 deste edital.

6.4.5.1. No campo "**Documentos das Vagas Reservadas para Ações Afirmativas"**, do **Currículo Online**, a pessoa candidata deverá anexar as documentações necessárias para comprovação da participação na reserva de vaga, no prazo determinado no Cronograma de Execução desde edital, de acordo com o que cada Instituição Participante necessita para tal comprovação.

6.4.6. Os formulários específicos exigidos pelas Instituições Participantes deverão ser entregues no prazo determinado no Cronograma de Execução.

6.4.7. O currículo e seus comprovantes poderão ser solicitados por postagem ou entregues no momento das entrevistas ou da matrícula.

6.4.8. O Anexo V apresenta esclarecimentos sobre os campos disponíveis para preenchimento do Currículo Online.

6.4.9. A pessoa candidata deverá realizar alterações e atualizações no Currículo Online até a data estipulada no cronograma de execução (Item 5).

6.4.10. Após encerrado o prazo para atualização do Currículo Online, a pessoa candidata poderá acessar o sistema apenas para visualização e impressão.

6.4.11. Para validação das informações preenchidas e dos documentos anexados, a pessoa candidata deverá, impreterivelmente, protocolar envio no sistema.

6.4.12. A FUNDATEC não se responsabiliza por documentos não protocolados ou por problemas que impeçam o envio dos arquivos, sejam de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação ou de qualquer outro fator que inviabilize o encaminhamento.

6.4.13. Ressalta-se que a análise do currículo das pessoas candidatas é de responsabilidade exclusiva de cada Instituição Participante do Prova AMB, AMRIGS, ACM e AMMS 01/2026.

6.5. DA REGULAMENTAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.5.1. A pessoa candidata poderá inscrever-se para a Prova AMB, AMRIGS, ACM e AMMS 01/2026, mediante a inscrição

pela internet e o pagamento do valor correspondente, desde que atenda às exigências do programa, conforme especificado no item 1 e seus subitens, bem como nos Editais das Instituições Participantes ao qual pretende concorrer.

6.5.2. A pessoa candidata não poderá se inscrever em mais de uma especialidade para a mesma Instituição Participante.

6.5.2.1. Para os programas de residência com pré-requisito a pessoa candidata somente poderá escolher os PRM's que possuem pré-requisitos idênticos e tipo de prova igual.

6.5.3. Cada pessoa candidata poderá inscrever-se para apenas um dos objetivos da Prova AMB, AMRIGS, ACM e AMMS 01/2026 (Autoavaliação ou Residência com Pré-requisito ou Residência/Cursos de Especialização com Acesso direto.

6.5.4. Não serão feitas alterações de PRM(s) após o pagamento do boleto bancário.

6.5.5. Caso seja comprovada inscrição em mais de um objetivo, a FUNDATEC confirmará APENAS a última inscrição registrada na Internet e confirmada por pagamento. A(s) taxa(s) correspondente(s) à(s) outra(s) inscrição(ões) não será(ão) devolvida(s).

6.5.6. É vedada a transferência do valor pago e/ou da inscrição para terceiros.

6.5.7. Serão canceladas as inscrições pagas com cheque, agendamentos bancários e outros meios, sem a devida provisão de fundos. Não serão homologadas as inscrições cujos boletos não forem pagos.

6.5.8. Cabe, exclusivamente, à pessoa candidata a decisão sobre suas condições de concorrer ao presente Processo Seletivo Público quanto à observância da escolaridade e outros requisitos exigidos neste **Edital de Abertura Unificado** e nos **Editais das Instituições**.

6.5.9. As inscrições de que tratam este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte da pessoa candidata e seu compromisso tácito em aceitar as condições da sua realização.

6.6. DO ATENDIMENTO ESPECIAL PARA O DIA DE REALIZAÇÃO DA PROVA

6.6.1. Caso a pessoa candidata necessite de atendimento especial para a realização da Prova Teórico-Objetiva, deverá formalizar o pedido através da ficha online de inscrição, selecionando a(s) opção(ões) desejada(s), e **encaminhar documentos comprobatórios que comprovem a necessidade**. Os documentos deverão ser encaminhados durante o período previsto no Cronograma de Execução.

6.6.1.1. A solicitação de condições especiais não caracteriza a pessoa candidata como Pessoa com Deficiência e será condicionada à legislação específica e à viabilidade técnica e operacional examinada pela FUNDATEC, além de critérios de razoabilidade

6.6.2. São procedimentos especiais atendidos para o dia de prova, desde que solicitados e comprovados por documentos comprobatórios:

6.6.2.1. Necessidades Físicas:

a) Acesso Facilitado: será oferecida estrutura adaptada para acesso no local de realização da prova.

b) Apoio para perna: será concedido apoio para a perna ficar suspensa durante a realização da prova.

c) Auxílio preenchimento da Folha Definitiva de Respostas da Prova Teórico-Objetiva: será oferecido auxílio para preenchimento da Folha Definitiva de Respostas da Prova Teórico-Objetiva, cujo processo será executado por um Fiscal designado pela Coordenação Local da FUNDATEC, sendo de responsabilidade exclusiva da pessoa candidata a conferência das marcações realizadas na Folha Definitiva de Respostas.

d) Mesa para cadeirante: será oferecido mesa de tamanho maior para adequação de pessoas candidatas que utilizem cadeira de rodas.

I) Mesa e Cadeira especial: A pessoa candidata que necessitar algum tipo de mesa e/ou cadeira especial, deverá solicitar através da ficha de inscrição. No pedido deverá conter a descrição da necessidade (exemplo: mesa e cadeira de tamanho maior – pessoa obesa, mesa e cadeira separadas, etc).

Obs: para mesa e/ou cadeira de tamanho maior, poderá ser providenciado uma declaração de próprio punho, relatando tal necessidade. Não é necessário o envio de um laudo médico.

e) Sala próxima ao banheiro: dentro do possível, será alocada a pessoa candidata em sala próxima ao banheiro, que por motivo de doença necessite fazer uso contínuo.

f) Profissional Especializado para troca de Sonda Vesical, Bolsa de Colostomia ou similar: será oferecido à pessoa candidata que necessitar de atendimentos técnicos para a realização de procedimentos de saúde. Não será permitida a presença de companheiros e/ou familiares para realização deste procedimento, apenas de pessoas contratadas e autorizadas pela FUNDATEC.

g) Uso de Prótese, Implante ou dispositivo fixo no corpo (Bomba de Insulina, Marca-passo etc.): as pessoas candidatas com implante ou prótese de metal, como, por exemplo, placa de titânio, implante de aço inoxidável, hastes intramedulares, entre outros, ou bomba de insulina fixada ao corpo devem apresentar documento

comprobatório confirmando a situação para realização de detecção de metal manual.

h) Uso de almofada: será permitido o uso de almofada durante a realização das provas escritas, a pessoa candidata que comprove tal necessidade por motivos de saúde. A pessoa candidata deverá levar o acessório, que será inspecionado antes do início da prova.

6.6.2.2. Necessidades Visuais:

a) Auxílio preenchimento da Folha Definitiva de Respostas da Prova Teórico-Objetiva: será oferecido auxílio para preenchimento da Folha Definitiva de Respostas da Prova Teórico-Objetiva. A leitura poderá ter gravação de voz.

b) Caderno de Prova Ampliado (padrão A3 – fonte 18): as pessoas candidatas com baixa visão, será oferecido a impressão da prova em folha A3 com a fonte ampliada. De preferência, essa pessoa candidata deverá sentar nas últimas mesas da sala. Observação: considerando o processo de leitura das Folhas Definitivas de Respostas da Prova Teórico-Objetiva para geração das notas, esses documentos não são oferecidos em tamanho ampliado. Sendo assim, se necessário, a pessoa candidata deverá solicitar auxílio preenchimento para a transcrição de suas respostas na Folha Definitiva de Respostas da Prova Teórico-Objetiva

c) Ledor: será oferecido profissional habilitado para a leitura da prova. A leitura poderá ter gravação de voz. É de extrema importância que a pessoa candidata peça ao Ledor para ser informado o nome do cargo que está na capa da prova, antes do início de sua resolução, confirmando se está de acordo com sua inscrição. Havendo qualquer divergência a Coordenação Local deve ser imediatamente chamada.

d) Uso de reglete ou lupa manual: permitido a pessoa candidata deficiência visual que necessitar será permitido o uso de reglete ou lupa manual.

e) Sistema de Leitor de Tela – NVDA: é oferecido recurso de acessibilidade destinado a pessoas candidatas com deficiência visual, permitindo a leitura em voz alta do conteúdo da prova. A aplicação é feita em **WordPad**, configurado com **fundo branco e letras pretas**, utilizando a versão **2025.3** do leitor de tela.

6.6.2.3. Necessidades Auditivas:

a) Intérprete de Libras: será oferecido profissional habilitado para mediar a comunicação entre surdos e ouvintes no repasse das orientações/instruções e durante a realização da prova.

a.1) será oferecido profissional habilitado para mediar a comunicação entre surdos e ouvintes no repasse das orientações/instruções durante a prova. A pessoa candidata que necessite, além do Interprete de Libras, a prova a interpretação em vídeo, deverá solicitar durante o período das inscrições, informando no campo “outras necessidades” tal atendimento, bem como, deverá constar no documento comprobatório esse pedido para análise da Comissão. O vídeo também poderá ser disponibilizado para acesso no período de recursos, mediante solicitação específica a ser realizada no dia da divulgação dos gabaritos preliminares.

a.1.1) Para fins de recurso, a prova em vídeo com interpretação em Libras não deverá ser considerada como único instrumento de análise, tendo em vista que serão disponibilizados, concomitantemente, a prova impressa e o Intérprete de Libras para dirimir eventuais dúvidas durante a aplicação da avaliação.

b) Guia-intérprete para pessoa com surdocegueira: será disponibilizado guia-intérprete à pessoa candidata com surdocegueira que necessitar desse atendimento, assegurando-lhe condições de acessibilidade comunicacional no repasse das orientações/instruções e durante a realização da prova.

c) Leitura Labial: será solicitado ao Fiscal de Sala que as instruções/orientações sejam dadas pausadamente e de frente para a pessoa candidata.

d) Prótese Auditiva: será permitido à pessoa candidata permanecer com o aparelho auditivo durante a realização da prova se encaminhar documento comprobatório contendo a descrição da necessidade contínua da prótese.

Observação: No dia de prova, caso a pessoa candidata que utiliza prótese auditiva não tiver encaminhado o documento no período das inscrições, serão tomadas as seguintes providências:

c.1) se a pessoa candidata apresentar na Coordenação durante o ato de identificação, com laudo médico original ou autenticado, será autorizado a permanecer com a prótese durante a prova.

c.2) se a pessoa candidata se apresentar-se na Coordenação, durante o ato de identificação, sem documento comprobatório original ou autenticado, será concedido apenas o uso do aparelho no momento da leitura das instruções/orientações realizadas pelos fiscais antes do 2º toque sonoro, sendo que, durante a realização da prova deverá retirá-la e desligá-la, não podendo alegar qualquer prejuízo no seu desempenho.

c.3) se for detectado uso de qualquer dispositivo nos ouvidos durante a realização da prova, a pessoa candidata será eliminada do certame.

6.6.2.4. Necessidades Complementares:

a) Porte de arma de fogo: A pessoa candidata que, amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003 e suas alterações, necessitar realizar a prova armado deverá encaminhar o Certificado de Registro de Arma de Fogo e/ou da Autorização de Porte, conforme definido na referida lei, em período vigente. No dia de prova, a pessoa candidata

deverá desmuniciar sua arma, e ficará de posse dessa durante todo o tempo em que permanecer no local. Recomendamos que não compareça no dia de prova com o artefato. As pessoas candidatas que, por dever legal, estejam obrigados a portar arma de fogo no dia das provas, deverão dirigir-se diretamente à Coordenação do local de prova, com antecedência mínima de 01 (uma) hora para realização de desmuniciamento. O processo de desmuniciamento da arma é de total responsabilidade da pessoa candidata, não responsabilizando a FUNDATEC por qualquer acidente que possa ocorrer durante o procedimento. A pessoa candidata deverá observar as restrições para porte de armas estabelecidas pela Lei Federal nº 10.826/2003, a qual se encontra regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.847/2019.

b) Uso de aparelhos de medição de glicemia: os usuários regulares de aparelhos de medição de glicemia deverão encaminhar documento médico que comprove a necessidade, cujo equipamento será avaliado pela Coordenação, antes do início das provas. Caso o aparelho emita som, é importante que a pessoa candidata comunique ao fiscal para tomar as medidas necessárias de controle e segurança.

c) Sala para Amamentação: Em consonância com recomendações do Ministério da Saúde e OMS sobre aleitamento exclusivo até os 6 meses, a candidata que tiver necessidade de amamentar bebês até a idade referida deverá encaminhar o atestado de amamentação ou cópia da certidão de nascimento do bebê. No dia de prova, deverá estar acompanhada de um responsável legal da criança e/ou de pessoa maior de 18 (dezoito) anos, que atuará como cuidador durante a ausência da mãe, permanecendo em reservada até o término da prova. O acompanhante deverá comparecer junto com a candidata no horário de identificação, respeitando o horário de fechamento dos portões, apresentar documento de identificação, guardar seus aparelhos eletrônicos (celular, relógio e chave com controle eletrônico) na embalagem indicada pela Coordenação Local da FUNDATEC, assinar termo de responsabilidade e submeter-se à inspeção pelo detector de metais, assim a bolsa com os pertences do bebê. É vedada a comunicação entre acompanhante e candidata durante o processo de amamentação. A mãe terá direito de amamentar a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho, sendo o tempo despendido compensado na prova. Durante a amamentação, a candidata será acompanhada por fiscal do gênero feminino. Na ausência de acompanhante, a criança não poderá permanecer no local de prova.

d) Sala para Extração do Leite Materno: A candidata que necessitar fazer a extração do leite do peito deverá apresentar atestado de amamentação. O armazenamento e a conservação são de responsabilidade exclusiva da candidata. Não será concedido tempo extra para realização de tal procedimento.

e) Tempo Adicional: A pessoa candidata com baixa ou nenhuma visão, com deficiência auditiva, diagnóstico de dislexia, TDAH e Transtorno do Espectro Autista, poderá ser oferecido o tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização das provas escritas. Se houver a necessidade de tempo adicional, no documento comprobatório deverá conter o parecer fundamentado emitido por especialista da área da deficiência/doença/condição.

f) Professor de Apoio (AEE): atendimento concedido à pessoa candidata que necessite acompanhamento durante a provas escritas, oferecendo o suporte adequado.

6.6.3. No caso da necessidade de realização de Provas Escritas em sala individual ou com poucas pessoas para pessoas candidatas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), a pessoa candidata deverá assinalar o campo “outras necessidades”, descrevendo tal pedido, além de enviar o documento comprobatório constando a informação do GRAU DE SUPORTE e a justificativa.

6.6.4. Caso as opções citadas neste edital e disponíveis na ficha de inscrição não sejam suficientes para a pessoa candidata realizar as provas/avaliações, deverá manifestar-se no campo “outras necessidades”, durante o período de inscrição, descrevendo quais outras adaptações são necessárias, justificando através de laudos/pareceres, emitidos por profissional de saúde devidamente habilitado.

6.6.5. Os documentos comprobatórios deverão ter data de emissão posterior ao dia **03/09/2025** (1 (um) ano retroativo à data da publicação do edital), conter a assinatura do profissional de saúde de nível superior, número de inscrição no conselho regional de fiscalização da profissão correspondente e assinatura do profissional de saúde, à exceção dos documentos que atestam deficiências permanentes e o Transtorno do Espectro Autista – TEA.

6.6.6. Não serão aceitos documentos comprobatórios emitidos pela própria pessoa candidata, quando este possuir a formação para tal finalidade.

6.6.7. Para o envio de documentos comprobatórios, as pessoas candidatas deverão realizar as etapas descritas abaixo:

a) Acessar o site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, onde estará disponível o link para entrega do “Formulário Online – Documento Comprobatório e/ou Atendimento Especial”, para upload dos documentos escaneados para avaliação.

b) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, TNG ou TIFF.

c) Após o preenchimento do Formulário Online, a pessoa candidata visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

6.6.7.1. Os documentos deverão ser encaminhados até às 17 (dezessete) horas do último dia previsto no período de entrega constante no Cronograma de Execução.

6.6.7.2. Não serão aceitos documentos comprobatórios:

a) Da pessoa candidata que não os enviar conforme estabelecido por este Edital;

b) Em arquivos corrompidos;

c) Apresentados em documentos ilegíveis e/ou com rasuras;

d) Incompletos e/ou que não contenham informações suficientes para justificar a solicitação;

e) Encaminhados fora do período estabelecido, considerando a organização logística envolvida para realização das provas.

6.6.8. Os documentos comprobatórios terão valor somente para este Processo Seletivo Público, não sendo devolvidos às pessoas candidatas.

6.6.9. A Comissão de Concurso da FUNDATEC examinará a fundamentação de todas as solicitações, e o parecer será amplamente divulgado no Edital de Homologação das Inscrições Preliminar e Definitiva.

6.6.10. O atendimento especial será concedido observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.6.11. A FUNDATEC se reserva ao direito de não atender qualquer necessidade da pessoa candidata que não for solicitada na ficha de inscrição e, por conseguinte, que não apresentar a devida comprovação, por laudo médico, no período previsto no Cronograma de Execução.

6.6.12. A pessoa candidata que não solicitar atendimento especial por sistema online de inscrição ou não especificar qual(is) o(s) atendimento(s) necessário(s) terá seu pedido de atendimento especial indeferido.

6.6.13. Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data determinada no Cronograma de Execução, a pessoa candidata deverá enviar solicitação de atendimento especial via e-mail para: atendimento.especial@fundatec.org.br, juntamente com cópia digitalizada do laudo médico específico que justifique o pedido.

6.6.14. Os recursos, acima descritos, que necessitem o uso de computadores, bem como a utilização de softwares, se constatado, durante a realização da prova, problemas técnicos e/ou operacionais, a Comissão do Concurso da FUNDATEC irá avaliar com a Coordenação Local da FUNDATEC, outros recursos que supram a necessidade da pessoa candidata, diante da viabilidade e razoabilidade do momento.

6.6.14.1. A troca dos recursos oferecidos, não poderá ser alegado como motivo de baixo desempenho da pessoa candidata na prova.

6.6.14.2. Caso o local de prova possua cadeiras universitárias, a pessoa candidata que necessite de cadeira para canhoto deverá solicitar ao fiscal de sala para que seja providenciado.

6.6.14.3. Havendo ocorrências inesperadas no dia de prova, serão avaliadas pela Comissão de Concursos da FUNDATEC as possibilidades operacionais disponíveis, bem como a preservação da segurança, lisura e isonomia da aplicação da prova. Os procedimentos adotados serão informados às pessoas candidatas e registrados em ata, não cabendo qualquer reclamação posterior, principalmente se a pessoa candidata teve seu pedido de necessidade especial indeferido.

6.6.15. Nos casos de atendimentos especiais intempestivos, será solicitado à pessoa candidata a apresentação de documento comprobatório que justifique o pedido no dia de prova ou o encaminhamento até no prazo determinado no Cronograma de Execução, através do Formulário Online – Atendimento intempestivo e/ou Identificação Especial.

6.6.16. A não apresentação da documentação comprobatória acarretará na eliminação da pessoa candidata no certame, seja qual for o atendimento concedido.

6.7. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

6.7.1. Para concorrer às vagas destinadas as ações afirmativas, quando previstas nos editais de cada Instituição Participante, as pessoas candidatas deverão selecionar na Ficha de Inscrição a(s) reserva(s) de vaga(s) que pretende(m) concorrer.

6.7.2. Abaixo, seguem as reservas de vagas que poderão ser disponibilizadas de acordo com cada Instituição:

a) Pessoa com Deficiência;

b) Pessoa Negra (pretas e pardas);

c) Pessoa Trans;

d) Pessoa integrante dos Povos Indígenas; e

e) Pessoa Quilombola.

6.7.3. No **Currículo Online**, no campo "**Documentos das Vagas Reservadas para Ações Afirmativas",** a pessoa

candidata deverá anexar as documentações necessárias para comprovação da participação na reserva de vaga, no prazo determinado no Cronograma de Execução desde edital, de acordo com o que cada Instituição Participante necessita para tal comprovação.

6.7.4. A(s) reserva(s) de vaga(s) disponibilizada(s) por cada Instituição Participante consta(m) descrita(s) e detalhada(s) nos respectivos editais das Instituições Participantes.

6.7.5. As pessoas candidatas que não declararem essa condição, por ocasião da inscrição, não poderão, posteriormente, interpor recurso em favor da sua situação.

6.7.6. No período de homologação das inscrições será considerada somente a informação selecionada na ficha de inscrição. As documentações a serem enviadas e os respectivos prazos, serão informados nos editais das Instituições Participantes.

6.7.7. A análise material do enquadramento à reserva de vaga, bem como da compatibilidade com as atividades do programa e do atendimento às demais exigências previstas nos editais das Instituições Participantes, será realizada em fase própria, pela Instituição Participante competente, nos termos do respectivo edital.

6.7.8. Cabe exclusivamente às Instituições Participantes do Processo Seletivo Unificado ofertar reserva de vagas para ações afirmativas nos programas de residência, assim como informar os regramentos de verificação da veracidade da autodeclaração.

6.7.9. A desistência de concorrer pelo sistema de reserva de vagas afirmativas poderá ser solicitada pela pessoa candidata, exclusivamente, durante o período de Recursos da Homologação Preliminar das Inscrições

6.7.10. A pessoa optante às vagas reservadas para as ações afirmativas participará do processo seletivo em igualdade de condições com as demais pessoas candidatas no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas.

6.7.11. Detectada a falsidade na declaração a que se refere a participação das reservas de vagas, implicará a nulidade da inscrição e de todos os atos administrativos subsequentes, sem prejuízo da cominação de outras penalidades legais aplicáveis e de responsabilização civil da pessoa candidata, pelos prejuízos decorrentes.

6.8. DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

6.8.1. O valor total da taxa de inscrição a ser pago pela pessoa candidata é a soma da **Taxa de Adesão** (conforme tabela abaixo) e da **Taxa de Inscrição por Instituição Participante (**Anexo VI e VII).

TABELA DE VALORES – TAXA DE ADESÃO

TABELA 1 - AUTOAVALIAÇÃO	
Descrição	**Valor**
Autoavaliação	R$ 250,00
TABELA 2 - ACESSO DIRETO	
Nº Associações Médicas/Estados	**Valor**
1 (uma)	R$ 850,00
2 (dois)	R$ 1.600,00
3 (três)	R$ 2.340,00
4 (quatro)	R$ 3.100,00
5 (cinco)	R$ 3.850,00
6 (seis)[1]	R$ 4.620,00[1]
TABELA 3 – ACESSO COM PRÉ-REQUISITO OU ESPECIALIZAÇÃO	
Nº Associações Médicas/Estados	**Valor**
1 (uma)	R$ 600,00
2 (dois)	R$ 1.160,00

3 (três)	R$ 1.740,00
4 (quatro)	R$ 2.320,00
5 (cinco)	R$ 2.900,00

*O valor da taxa de adesão será calculado conforme o nº Associações Médicas (Estados) em que se localizam as Instituições Participantes escolhidas pela pessoa candidata, independentemente do número de especialidades/instituições selecionadas.

(1) Incluído em 24/09/2026, conforme Edital n° 02/2026.

TABELA DE VALORES – TAXAS DAS INSTITUIÇÕES

6.8.2 A Taxa de Adesão será definida com a Associação Médica/Estado à qual a Instituição Participante é vinculada. O sistema de inscrição realizará automaticamente a soma da taxa de adesão com a taxa da Instituição/PRM escolhida.

6.8.2.1. As Instituições Participantes localizadas no Estado do Rio Grande do Sul são vinculadas à AMRIGS, as localizadas no Estado de Santa Catarina/SC são vinculadas à ACM e as localizadas no estado do Mato Grosso do Sul são vinculadas à AMMS.

6.8.2.2. A Taxa de Adesão será cobrada uma única vez por Associação Médica. Assim, caso a pessoa candidata efetue inscrição em uma Instituição Participante e, posteriormente, realize nova inscrição em outra Instituição Participante vinculada à mesma Associação Médica, não será cobrada nova Taxa de Adesão. Nesse caso, haverá apenas a cobrança de R$ 10,00 (referente à taxa bancária), além do valor da taxa da Instituição Participante correspondente.

6.8.2.3. A compensação do pagamento ocorrerá em até 48 horas. Portanto, após o primeiro pagamento, a pessoa candidata deverá aguardar a compensação para efetuar nova inscrição, de modo que a Taxa de Adesão não seja cobrada novamente pelo sistema. É imprescindível que a pessoa candidata observe o prazo final de inscrições, não havendo possibilidade de prorrogação.

6.8.2.4. Caso a pessoa candidata deseje realizar inscrição em Instituições Participantes vinculadas a Associações Médicas diferentes daquelas já pagas, será cobrada a diferença do valor da Taxa de Adesão, conforme as Tabelas 2 e 3, além da taxa da Instituição/PRM escolhida.

6.9. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.9.1 As pessoas candidatas amparadas pela Resolução CNRM nº 7, de 20 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 21 de outubro de 2010, poderão solicitar, durante o período informado no Cronograma de Execução, a isenção da taxa de inscrição.

6.9.2 Estará isento do pagamento de taxa de inscrição a pessoa candidata que apresente uma das seguintes condições:

a) a taxa de inscrição for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/salário mensal da pessoa candidata, quando não tiver dependente;

b) a taxa for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal da pessoa candidata e o mesmo possuir até dois dependentes;

c) a taxa for superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal da pessoa candidata e o mesmo tiver mais de dois dependentes;

d) a pessoa candidata declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos;

e) inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, devendo indicar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico; e

f) comprovar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022.

6.9.3 Em quaisquer das situações descritas nos incisos do item 6.8.2 a pessoa candidata estará obrigada a comprovar que não custeou, com recursos próprios, curso preparatório para o Processo Seletivo Público para ingresso no Programa de Residência Médica a que se candidata e, ainda, ser egressa de instituição de ensino superior pública ou ter sido beneficiária de bolsa de estudo oficial.

6.9.4 Não será concedida isenção da taxa para as pessoas candidatas que manifestem interesse em realizar a Prova AMB, AMRIGS, ACM e AMMS 01/2026 na modalidade de Autoavaliação.

6.9.5 Para o envio dos documentos da condição de isento, as pessoas candidatas deverão realizar, durante o período

estabelecido no Cronograma de Execução, as etapas descritas abaixo:

a) Acessar o site da FUNDATEC, onde estará disponível o link **Formulário Online – Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição**, para upload dos documentos digitalizados para avaliação;

b) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF.

c) Após o preenchimento do Formulário Online, a pessoa candidata visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

6.9.2.1. Os documentos deverão ser enviados através do site da FUNDATEC até às 17 (dezessete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme Cronograma de Execução

6.9.6 Para isenção, a pessoa candidata deverá providenciar sua inscrição provisória, preencher o Formulário de **Instruções Gerais para Solicitação de Isenção do Pagamento do Valor da Inscrição e Formulário Socioeconômico** e anexá-lo, juntamente com os demais documentos necessários, ao **Formulário Online – Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição**, disponibilizado nos *sites* da FUNDATEC e www.amrigs.org.br, www.acm.org.br e www.amms.com.br.

6.9.7 O preenchimento correto do formulário e a apresentação dos comprovantes são de inteira responsabilidade da pessoa candidata.

6.9.8 A FUNDATEC não se responsabiliza por qualquer dificuldade de acesso ao site.

6.9.9 A FUNDATEC consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pela pessoa candidata, se necessário.

6.9.10 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade da pessoa candidata, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do processo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

6.9.11 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição à pessoa candidata que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação; e

c) não observar a forma e o prazo estabelecidos nesse Edital.

6.9.12 Somente serão analisados os pedidos que forem protocolados pelo Formulário Online. Não serão aceitas solicitações de isenção de pagamento de valor de inscrição encaminhadas via postal, via e-mail ou qualquer outra forma não estabelecida neste item.

6.9.13 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela Comissão Avaliadora da FUNDATEC, da AMB, AMRIGS, ACM e da AMMS.

6.9.14 A relação dos pedidos de isenção será divulgada no dia previsto no Cronograma de Execução, nos sites da FUNDATEC e www.amrigs.org.br, www.acm.org.br e www.amms.com.br.

6.9.15 As pessoas candidatas que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição na Prova AMB, AMRIGS, ACM e AMMS 01/2026, imprimir o boleto bancário para pagamento até o dia previsto no Cronograma de Execução, conforme procedimentos descritos nesse Edital.

6.9.16 A AMB, AMRIGS, a ACM, a AMMS, e a FUNDATEC, a qualquer tempo, poderão fazer diligências relativas à situação declarada pela pessoa candidata, deferindo ou não seu pedido de isenção.

6.9.17 Caso a pessoa candidata receba a isenção da taxa de inscrição, porém tenha efetuado o pagamento do boleto bancário antes do período previsto para a divulgação do Resultado Preliminar dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição, o valor referente à taxa paga não será devolvido.

6.10. DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE/MEDICINA GERAL DE FAMÍLIA E COMUNIDADE (PRMGFC)

6.10.1 Em conformidade com a Portaria MEC n° 446/2026 e art. 22-E da Lei Federal nº 15.233 de 7/10/2025, e de acordo com a disponibilidade da Instituição, terá direito à pontuação adicional de 10% (dez por cento) a pessoa candidata que requerer, no ato da inscrição, a pontuação adicional e ter concluído o Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade – PRMFC/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC):

I) A pessoa candidata que anteriormente à data de início do PRM tiver participado e concluído integralmente os **Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC**), receberá pontuação adicional na nota de todas as fases descritas nos artigos anteriores, considerando-se os seguintes critérios:

a) 10% (dez por cento) nas notas do processo seletivo para quem concluir a programação prevista para os 2 (dois) anos do PRMGFC, para acesso posterior a outras especialidades.

b) A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final da pessoa candidata para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.

c) Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% a pessoa candidata que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez.

d) A pontuação adicional decorrente da conclusão do PRMFC poderá ser utilizada nos processos seletivos para programas de residência médica, inclusive especialidades de acesso direto, especialidades com pré-requisito, áreas de atuação e anos adicionais, observado o disposto neste edital e na regulamentação aplicável.

6.10.2 Para obter a pontuação adicional, a pessoa candidata deverá declarar no momento da inscrição a participação no programa relacionado, além de enviar a documentação comprobatória, respectiva:

a) certificado de conclusão de PRMFC/PRMGFC expedido por instituição credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM; ou

b) declaração oficial expedida pela instituição ofertante responsável pelo programa, que comprove, de forma expressa, a conclusão integral do PRMFC/PRMGFC anteriormente à data prevista em edital para comprovação do requisito.

6.10.3 A pessoa candidata que não apresentar a documentação comprovando sua participação no PRMGFC, no ato da inscrição, não terá direito à referida pontuação.

6.10.4 A pontuação será aplicada na nota obtida da Prova Teórico-Objetiva, após a classificação, modificando a colocação, e também nas demais fases do processo seletivo.

6.10.5 A pontuação adicional não poderá ser utilizada mais de uma vez pela pessoa candidata após matrícula em Programa de Residência Médica.

6.10.6 A pontuação adicional de que trata este item não se aplica a processos seletivos para cursos de especialização que não constituam Programas de Residência Médica, nos termos da regulamentação aplicável.

6.10.6.1 Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% a pessoa candidata que tiver iniciado Programa de Residência Médica com a utilização de tal pontuação, não podendo ser beneficiado com a pontuação adicional mais que uma vez.

6.10.7 Para o envio dos documentos da concessão da bonificação do PRMGFC, as pessoas candidatas deverão realizar as etapas descritas abaixo, durante o período estabelecido no Cronograma de Execução:

a) Acessar o site da FUNDATEC, onde estará disponível o link “Formulário Online de Entrega de Documentos – Programa PRMGFC”, para upload dos documentos para avaliação**;**

b) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG,BMP, PDF, PNG ou TIFF;

c) Após o preenchimento do Formulário Online, a pessoa candidata visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

6.10.8 Os documentos deverão ser enviados através do site até às 17 (dezessete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme Cronograma de Execução.

6.11 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.11.1 O resultado da homologação de inscrição será divulgado por meio de Edital, disponibilizados nos sites da FUNDATEC e www.amrigs.org.br, www.acm.org.br e www.amms.com.br, através do link “Inscrições Homologadas – Lista Preliminar de Inscritos”, conforme data determinada no Cronograma de Execução.

6.11.2 No Edital de Homologação Preliminar das Inscrições, serão divulgados:

a) Pedidos deferidos e indeferidos referentes às solicitações de atendimento especial para o dia de realização da Prova Teórico-Objetiva;

b) Inscrições bloqueadas, tendo em vista o disposto na regulamentação das inscrições;

c) Relação de pessoas candidatas cujas fotos não foram aceitas na ficha de inscrição.

d) Pedidos para concorrer as vagas de Ações Afirmativas.

6.11.3 A homologação das inscrições não abrange aqueles itens que devem ser comprovados na matrícula da pessoa candidata, tais como escolaridade e outros previstos neste Edital e nos Editais das Instituições.

6.11.4 Da não homologação da inscrição cabe recurso, conforme disposto no item 10 deste Edital de Abertura Unificado, que deverá ser dirigido em formulário online à Comissão de Concursos Públicos da FUNDATEC. A pessoa candidata deverá utilizar o Formulário Online para interpor seu recurso, este estará disponível nos sites da FUNDATEC e

www.amrigs.org.br, www.acm.org.br e www.amms.com.br das 00:01 (zero hora e um minuto) do primeiro dia previsto no Cronograma de Execução até às 17 (dezessete) horas do último dia do referido cronograma.

6.11.5 No período de recursos não será permitido novas inscrições, tampouco trocas de PRM.

6.11.6 Não serão aceitos recursos fora de prazo ou que não atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

6.11.7 Os eventuais erros de digitação verificados na Lista de Homologação – Consulta por CPF, quanto a nome, número de documento de identificação e data de nascimento, deverão ser corrigidos, primeiramente, através do link "Alteração de Dados Cadastrais" e nos sites da FUNDATEC e www.amrigs.org.br, www.acm.org.br e www.amms.com.br, sob pena de ser impedido de realizar a prova. Além disso, A pessoa candidata deverá sinalizar a solicitação de alteração de dados cadastrais pelo Formulário Online de Recurso da Homologação Preliminar das Inscrições. A pessoa candidata que não solicitar as correções de seus dados pessoais, deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão e desatenção.

6.11.8 Nova lista de homologados dará ciência do deferimento das pessoas candidatas que tiveram sua homologação aceita, nos sites da FUNDATEC e www.amrigs.org.br, www.acm.org.br e www.amms.com.br, Homologação das Inscrições – Lista Definitiva, conforme Cronograma de Execução.

7 DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

7.1 As questões da Prova Teórico-Objetiva serão de múltipla escolha, com **04 (quatro) alternativas (A, B, C e D)** e **1 (uma) única resposta correta.**

7.2 DA PROVA DE AUTOAVALIAÇÃO, RESIDÊNCIA MÉDICA ou CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO COM ACESSO DIRETO

7.2.1 A Prova Teórico-Objetiva será composta de **100 (cem)** questões objetivas sobre tópicos dos programas e referências bibliográficas, conforme Anexo II – Programas e Referências Bibliográficas, distribuídos em cinco (5) grandes áreas, a saber, Clínica Médica/Medicina Interna, Cirurgia Geral, Obstetrícia/Ginecologia, Pediatria e Medicina Preventiva e Social, conforme Anexo I – Quadro Demonstrativo de Provas.

7.2.2 A nota final (NF) da primeira fase será a soma aritmética dos pontos obtidos na Prova Teórico-Objetiva (TO).

7.3 DA PROVA DA RESIDÊNCIA MÉDICA COM PRÉ-REQUISITO

7.3.1 A Prova Teórico-Objetiva será composta de **25 (vinte e cinco)** questões objetivas sobre os tópicos do(s) pré-requisito(s) necessários para ingresso no PRM, conforme Anexo I e III – Quadro Demonstrativo de Provas – Residência com Pré-requisito.

7.3.1.1 Para essa prova, a pessoa candidata deverá basear-se nos conteúdos de maior relevância para o respectivo pré-requisito que compõe a prova. Serão consideradas as referências bibliográficas de autores consagrados na área.

7.3.1.2 A nota aritmética terá até dois dígitos após a vírgula;

7.3.1.3 Não haverá arredondamento de notas.

8 DOS PROCEDIMENTOS GERAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRESENCIAIS E DA IDENTIFICAÇÃO DAS PESSOAS CANDIDATAS

8.1 A pessoa candidata deverá comparecer ao local designado definido em Edital, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de documento de identificação, caneta esferográfica de ponta grossa, de material transparente, com tinta azul ou preta.

8.2 No dia da aplicação da prova, a pessoa candidata deverá observar as sinalizações e numerações fixadas pela FUNDATEC, identificando o respectivo andar e sala para os quais foi designado. Ou seja, nem sempre as numerações de sala seguirão a ordem e o padrão original das salas, andares e prédios utilizados no local de prova.

8.3 Não será permitida a entrada, do local de realização das provas, da pessoa candidata que se apresentar após tocar o sinal indicativo de fechamento dos portões, que ocorrerá conforme horário divulgado no Edital de Data, Hora e Local da Realização das Provas. A pessoa candidata somente poderá ingressar na sala de aplicação das provas, após o primeiro sinal sonoro, se estiver acompanhada por fiscal designado pela Coordenação Local da FUNDATEC.

8.4 Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital.

8.5 Não será permitida a entrada de objetos e pertences pessoais das pessoas candidatas após o fechamento dos portões, seja qual for o motivo alegado.

8.6 O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições de uso.

8.6.1 O ingresso na sala de aplicação será permitido somente as pessoas candidatas com inscrições homologadas e que apresentarem no ato algum dos seguintes documentos de identificação (físicos originais ou digitais conforme descrito no subitem abaixo): Cédula ou Carteira de Identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Civil e Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça; Identidade fornecida por Ordens ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Funcional do Ministério Público, bem como quaisquer outras carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos, desde que, por força de lei, sejam reconhecidas como prova de identidade civil.

8.6.2 Somente serão aceitos documentos de identificação inviolados, com foto e assinatura, que permita o reconhecimento da pessoa candidata, e que contenham o número de registro ou CPF, para fins de identificação.

8.6.2.1 Serão aceitos os seguintes documentos digitais: CNH, RG, Carteira de Identidade Nacional - CIN e Carteira de Ordens ou Conselhos, desde que apresentados nos respectivos aplicativos oficiais, no ato da identificação.

8.6.2.2 A FUNDATEC não aceitará capturas de tela, fotos, arquivos em pdf ou impressões.

8.6.2.3 Não será aceito também documento exportado através do próprio aplicativo.

8.6.3 Ressalta-se que, após a identificação, ao entrar na sala de prova, o uso do celular é proibido devendo estar desligado e lacrado.

8.6.4 Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de solicitação do documento.

8.6.5 A critério da Coordenação, as pessoas candidatas poderão ser submetidas ao sistema de inspeção pelo detector de metais, a qualquer momento.

8.6.5.1 A pessoa candidata que, por motivo justificado, não puder ser inspecionada por meio de equipamento detector de metal deverá ser submetida a Revista Física. A revista deverá ser feita por um membro da equipe de Coordenação Local da FUNDATEC de mesmo sexo da pessoa candidata, com a presença de testemunha.

8.6.5.2 A Revista Física poderá ocorrer em qualquer pessoa candidata, mesmo após a passagem pelo detector de metais, como uma medida alternativa ou adicional de segurança, em casos que a Coordenação Local da FUNDATEC considere necessário, por ocasião de alguma suspeita.

8.7 Identificação especial: Em caso de impossibilidade de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, a pessoa candidata deverá:

a) evidenciar, no ato da identificação, o registro da ocorrência em órgão policial com data de expedição de, no máximo, 15 (quinze) dias antecedentes à data de realização das provas;

a.1) registro de ocorrência online será aceito desde que contenha o número de protocolo e o código de autenticação eletrônica;

a.2) a pessoa candidata deverá entregar uma cópia impressa do registro de ocorrência no dia de realização da prova, que será anexada em ata; ou

a.3) deverá enviar, até o prazo determinado no Cronograma de Execução, uma cópia do registro de ocorrência online apresentado no dia de prova, através do Formulário Online – Atendimento intempestivo e/ou Identificação Especial;

b) preencher formulário de identificação especial, que compreende coleta de dados, de impressão digital e de assinaturas;

b.1) entregar outros documentos para verificação da identidade da pessoa candidata que venham ser solicitados pela Coordenação Local da FUNDATEC;

c) permitir ser fotografado pela Coordenação Local da FUNDATEC (A foto registrada será utilizada somente para fins de identificação nesse certame);

d) para ambos os casos citados nos itens a.1 e a.2, acima, enviar, até o prazo determinado no Cronograma de Execução, cópia de documento de identificação oficial, autenticada em cartório, para a FUNDATEC, através do Formulário Online – Atendimento intempestivo e/ou Identificação Especial.

8.7.1 A pessoa candidata que descumprir quaisquer dos procedimentos determinados acima não poderá realizar a prova e/ou não terá a Folha Definitiva de Respostas corrigida.

8.7.2 A identificação especial também poderá ser exigida quando:

a) o documento de identificação estiver violado ou com sinais de violação, danificado, ilegível, com foto infantil ou que inviabilize a sua completa identificação, ou de sua assinatura;

b) o nome da pessoa candidata apresentar divergências entre o documento de identificação e as informações cadastradas na ficha de inscrição do Processo Seletivo;

c) a foto for negada, ou seja, não atender aos critérios estabelecidos na ficha de inscrição e neste Edital, conforme divulgado nos Editais de Homologação das Inscrições;

d) a foto cadastrada na ficha de inscrição, ainda que aceita pelo sistema, apresente falta de nitidez e clareza em relação a fisionomia da pessoa candidata;

e) a Comissão de Concurso entenda como necessário para identificação da pessoa candidata, informando os motivos na Ata de Coordenação do Processo.

8.7.3 A identificação especial será julgada pela Comissão de Concurso da FUNDATEC. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que a pessoa candidata se utilizou de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ela será automaticamente eliminada do Processo Seletivo.

8.8 Por ocasião da realização das provas, a pessoa candidata que não apresentar documento de identificação original e/ou que a identificação especial não seja aprovada pela Comissão de Concurso da FUNDATEC será eliminado automaticamente do Processo Seletivo em qualquer etapa.

8.8.1 Não será permitida a realização da prova às pessoas candidatas que não tenham suas inscrições homologadas.

8.8.2 No dia de realização da prova, não serão feitas avaliações de comprovantes de pagamentos das pessoas candidatas que não constem na Lista Definitiva de Inscritos.

8.9 As pessoas candidatas com diagnóstico de doença infecciosa/contagiosa, no dia de realização das provas, deverão apresentar atestado de liberação do médico para a Coordenação Local da FUNDATEC responsável do seu local de prova, atestando que podem frequentar lugares públicos, juntamente com os cuidados a serem tomados durante a realização da Prova.

8.9.1 Para pessoas com sintomas gripais, recomenda-se o uso de máscara de proteção durante a realização das provas, quando possível.

8.10 A FUNDATEC disponibilizará embalagem específica para que a pessoa candidata guarde seus equipamentos eletrônicos, tais como celular, relógio, tablets e chaves com controles eletrônicos. A embalagem será fornecida por um fiscal, sendo de total responsabilidade da pessoa candidata a guarda dos seus objetos.

8.10.1 A embalagem com os equipamentos eletrônicos deverá ser mantida fechada, do início até o término da aplicação da prova, e somente poderá ser aberta fora do ambiente de aplicação das provas, ou seja, fora do local de aplicação.

8.10.2 A pessoa candidata, ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso. É aconselhável que as pessoas candidatas retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

8.10.3 Não será permitido armazenar/deixar/guardar/esconder equipamentos eletrônicos no local de prova. Se detectado e for identificado a pessoa candidata dona do equipamento, esta será eliminada em qualquer momento do certame.

8.10.3.1 Caso o pertence seja encontrado no lixo, caberá à Coordenação Local realizar o devido descarte durante o tempo de prova, sem que haja qualquer reivindicação posterior da pessoa candidata sobre o material/equipamento que desprezou voluntariamente.

8.10.4 A pessoa candidata será eliminada do Processo caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.

8.10.5 Nas salas de prova e durante a realização do certame, não será permitido à pessoa candidata manter consigo qualquer tipo de pertence pessoal, tais como: carteira, protetor auricular, relógio (qualquer tipo), papel (qualquer tipo de impresso e anotações, incluindo cédula de dinheiro), embalagens não transparentes, cartão magnético de qualquer espécie, chave com controle eletrônico, isqueiro, cigarro, entre outros; aparelhos eletrônicos em geral, tais como telefone celular, tablets, notebook, máquina fotográfica, calculadora, controles em geral, entre outros; aparelhos de comunicação, receptores ou transmissor de dados, fones de ouvido, gravadores ou similares; armas brancas. Todos os pertences devem estar embaixo da mesa. **A pessoa candidata que estiver em seu poder, ainda que embalados, qualquer desses objetos durante a realização da prova será eliminada do Processo Seletivo.**

8.10.6 Após a entrada na sala de prova, todo e qualquer pertence pessoal proibido não poderá ficar de posse/uso da pessoa candidata.

8.10.7 É de responsabilidade da pessoa candidata a retirada de todos os materiais dos bolsos, bem como serem guardados embaixo da mesa.

8.10.8 Após a entrada na sala, a pessoa candidata não poderá manusear e consultar nenhum tipo de material, sob pena de eliminação no certame.

8.10.9 A FUNDATEC não poderá ficar responsável pela guarda de qualquer material da pessoa candidata.

8.10.10 Não será permitido à pessoa candidata que coloque seus pertences fora da sua sala de prova. Se, a qualquer momento, for detectado que a pessoa candidata colocou materiais/equipamentos eletrônicos em local não autorizado, esta será eliminada.

8.10.11 Excetua-se o disposto acima, o caso em que a pessoa candidata jogar seu(s) pertence(s) no lixo. Cabendo à Coordenação Local solicitar o devido descarte durante o tempo de prova, sem que haja qualquer reivindicação posterior da pessoa candidata sobre o material/equipamento que desprezou voluntariamente.

8.10.12 A equipe de aplicação das provas da FUNDATEC não poderá ficar responsável por atendimentos telefônicos das pessoas candidatas, ainda que sejam relativos a casos de enfermidades ou de sobreavisos (plantão).

8.10.13 Somente será permitida garrafa transparente e sem rótulo, bem como alimentos em embalagem/pote transparente.

8.10.14 Não será permitido qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, sucos, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas, etc.) que não esteja embalado em material transparente.

8.10.15 Os alimentos que não estiverem acondicionados em embalagens/materiais transparentes só poderão ser consumidos se a pessoa candidata os retirar das embalagens originais e colocá-los sobre a mesa. Não será oferecido, pela FUNDATEC, qualquer material para armazenamento desses alimentos.

8.11 Pessoas candidatas com porte de arma devem dirigir-se diretamente à sala da Coordenação Local da FUNDATEC.

8.11.1 A pessoa candidata deverá observar as restrições para porte de armas estabelecidas pela Lei Federal nº 10.826/2003, a qual se encontra regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.847/2019.

8.12 É garantida a liberdade religiosa das pessoas candidatas inscritas. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste Edital, previamente ao início da prova, aquelas que trajam vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão orientadas a se dirigirem à sala da Coordenação Local da FUNDATEC para procedimento de vistoria, com a devida reserva e respeito à intimidade da pessoa candidata, a fim de garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.

8.12.1 No caso de objetos religiosos tais como burca e quipá, a pessoa candidata será encaminhada à Coordenação Local da FUNDATEC para vistoria/inspeção. No caso de terços, esses devem ser guardados.

8.13 É responsabilidade da pessoa candidata informar ao Fiscal de Sala o uso da prótese auditiva. A pessoa candidata que estiver utilizando o aparelho durante a realização da prova, sem autorização da Coordenação Local da FUNDATEC, será eliminada.

8.14 Orientamos a todas as pessoas candidatas que retirem qualquer tipo de adorno, tais como: pulseiras, brincos, anéis, etc. As pessoas candidatas que tiverem cabelos compridos deverão, preferencialmente, prendê-los para a realização da prova.

8.15 Não será permitido o uso óculos escuros e de qualquer acessório de chapelaria, tais como: boné, chapéu, gorro, que cubram a cabeça ou parte dela.

8.16 Não será permitido o uso de cachecol, manta, ou qualquer outro acessório que cubram as orelhas ou parte delas.

8.17 Não será permitido o uso de luvas de qualquer natureza.

8.18 A Coordenação Local, a qualquer momento, poderá inspecionar objetos que julgar necessário para o bom andamento do certame, tais como pulseiras, brincos, anéis, etc., assim como vistoriar a região das orelhas e da nuca das pessoas candidatas por ocasião de alguma suspeita.

8.19 A pessoa candidata que necessitar fazer uso de medicamentos durante a aplicação da prova deverá comunicar ao Fiscal no momento da guarda dos pertences, para que os remédios sejam inspecionados e colocados sob a mesa do Fiscal de Sala.

8.20 A quem necessitar utilizar absorvente ou similar durante a realização da prova, deverá comunicar ao Fiscal no momento da guarda dos pertences, para que o objeto seja inspecionado. Quanto ao procedimento de guarda do pertence, o fiscal orientará como fazê-lo.

8.21 Constatado que a pessoa candidata esteja portando consigo objetos não permitidos citados neste edital, não caberá à equipe de aplicação qualquer avaliação detalhada do objeto, sendo declarada sua imediata eliminação.

8.22 Caberá apenas a FUNDATEC a determinação dos locais em que ocorrerão as provas, podendo ocorrer em instituições públicas ou privadas.

8.23 As condições estruturais dos locais de prova, bem como condições climáticas ou meteorológicas desfavoráveis na data de realização da prova, não servirão de motivos para tratamentos diferenciados, mudança de horário ou realização de nova prova. Tampouco, serão considerados como razão de recursos e alegação de motivo de baixo desempenho da pessoa candidata.

8.24 Alterações fisiológicas tais como: baixa pressão, excesso de suor, períodos menstruais, câimbras, etc.; e compromissos pessoais, também não serão considerados para alteração ou prorrogação dos horários de prova.

8.25 Todas as medidas de prevenção sanitárias recomendadas para a aplicação das Provas pelos órgãos de saúde serão adotadas pela FUNDATEC.

8.26 Para a segurança e a garantia da lisura do certame, a FUNDATEC poderá proceder com a coleta da impressão digital,

bem como utilizar detector de metais nas pessoas candidatas, a qualquer momento que a equipe responsável pela aplicação achar necessário.

8.27 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação/classificação.

8.28 Na hipótese de se verificarem falhas de impressão, a Coordenação do Local da FUNDATEC diligenciará no sentido de substituir os cadernos de provas defeituosos.

8.29 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a FUNDATEC tem a prerrogativa de entregar à pessoa candidata prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de Coordenação Local da FUNDATEC.

8.30 Em nenhum momento, durante a realização da prova, serão fornecidos documentos ou cópias de documentos referentes ao processo de aplicação de prova para a pessoa candidata.

8.31 Não será permitida a permanência de pessoas não inscritas no Processo Seletivo, mesmo que sejam acompanhantes da pessoa candidata, nas dependências do local onde for aplicada a prova, salvo em casos permitidos neste Edital.

8.32 A FUNDATEC não se responsabilizará por disponibilizar locais e estrutura para abrigar acompanhantes.

8.33 Constatado que, durante a realização das provas, há crianças (conforme estabelecido no art.2º do Estatuto da Criança e do Adolescente) desacompanhadas dentro do local de aplicação, bem como nos arredores, de responsabilidade das pessoas candidatas, a Coordenação Local fará contato com o Conselho Tutelar. E, em caso de retirada da pessoa candidata responsável pela criança da sala de prova, esta será eliminada.

8.34 Será eliminada do Processo Seletivo a pessoa candidata que:

a) ausentar-se da sala de realização de provas levando a Folha Definitiva de Resposta, caderno de prova ou outros materiais não permitidos;

b) apresentar-se após o horário de fechamento dos portões;

c) não apresentar documento de identificação conforme exigido neste Edital;

d) ausentar-se da sala de realização de provas sem o acompanhamento do Fiscal antes de ter concluído a prova e/ou ter entregue a sua Folha de Respostas;

e) consultar qualquer tipo de material após a entrada na sala, que não for o permitido;

f) ausentar-se do local de realização de provas antes de decorrido o tempo permitido;

g) descumprir as instruções contidas no caderno de prova e na Folha Definitiva de Resposta;

h) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o autorizado em qualquer momento durante a realização das provas (ex: na palma das mãos);

i) for surpreendido com materiais com conteúdo, quando da realização das Provas Escritas;

j) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outra pessoa candidata, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de celular ou de outro equipamento de qualquer natureza;

k) estiver observando constantemente as provas de outras pessoas candidatas durante a prova, com o intuito de colar;

l) fumar no ambiente de realização das provas;

m) manter consigo, estar em seu poder e/ou usar os itens/acessórios não permitidos;

n) não devolver integralmente o material recebido;

o) não desligar o telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico e deixá-los tocar, ainda que embalados;

p) for detectado que seus materiais/equipamentos (tais como: relógio, celular, etc.) emitam qualquer sinal sonoro ou vibração, ainda que embalados;

q) deixar qualquer tipo de material/equipamento eletrônico, de sua propriedade, em locais não autorizados;

r) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou se recusar a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de sua identidade e/ou de dados necessários para o processo;

s) não permitir ser submetido ao detector de metais ou revista física, se houver;

t) recusar-se a entregar, ou continuar a preencher, o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

u) for constatado que as informações de seus dados pessoais se referem a terceiros, tais como nome, CPF, foto ou RG;

v) for surpreendido dando ou recebendo auxílio na realização da prova;

w) realizar qualquer registro fotográfico, seja por quaisquer meios, após sua identificação;

x) agir com descortesia com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;

y) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

z) agir com descortesia com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;

aa) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

bb) agir de forma racista, homofóbica, xenofóbica ou qualquer forma de preconceito com outras pessoas candidatas, fiscais/equipe de aplicação ou qualquer pessoa que esteja no ambiente de prova;

cc) não apresentar os laudos complementares para tratamento diferenciado solicitados intempestivamente;

dd) utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa da realização do certame;

ee) estiver portando arma sem a devida autorização da Comissão de Concursos da FUNDATEC;

ff) deixar crianças desacompanhadas aos arredores do local de prova;

gg) a qualquer tempo da prova, for detectado que o procedimento de sua identificação para entrada da sala foi realizado incorretamente.

hh) apresentar-se nos locais para realização de provas e exames com sinais de embriaguez e outras substâncias entorpecentes.

8.35 A pessoa candidata eliminada não constará na lista de divulgação de notas.

8.36 A prova e a Folha de Respostas da pessoa candidata eliminada serão recolhidas pela equipe de aplicação da FUNDATEC, tendo em vista que estes documentos passarão a ser anexados em Ata para conferência da Comissão de Concursos.

8.37 Não será permitido à pessoa candidata eliminada tomar posse de qualquer documento oficial do Processo, sendo esta cópia ou original.

8.38 Será de responsabilidade exclusiva do Coordenador do local de aplicação das Provas o preenchimento da Ata de Coordenação.

8.39 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento da pessoa candidata da sala de provas, salvo os casos previstos neste Edital.

8.40 A condição de saúde da pessoa candidata no dia da aplicação da prova não será de responsabilidade da FUNDATEC. Ocorrendo alguma situação de emergência, a pessoa candidata será encaminhada para atendimento médico ou ao médico de sua confiança. A Equipe de Coordenação Local, responsável pela aplicação das provas, dará todo apoio que for necessário. Caso exista a necessidade da pessoa candidata se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, fora das dependências do local de prova, a mesma não poderá retornar a sua sala, sendo eliminada do Processo Seletivo.

8.41 A FUNDATEC não se responsabiliza por perdas, extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos, ou danos que ocorrerem durante o processo de aplicação das provas, nem por danos neles causados.

8.42 Se identificado pela Coordenação Local da FUNDATEC que foram deixados materiais/equipamentos em lugares indevidos no local de prova, estes serão recolhidos e encaminhados à Comissão de Concurso, não sendo liberados no dia de prova.

8.42.1 Os pertences pessoais deixados pelas pessoas candidatas nos locais de prova, se encontrados pela Coordenação Local, serão guardados por até 30 (trinta) dias após a realização das provas. Findado o prazo, os documentos serão destruídos, e os pertences serão doados para alguma Instituição Beneficente a critério da FUNDATEC.

8.42.2 Documentos de identificação oficiais e demais pertences deixados pelas pessoas candidatas e encontrados pela Coordenação Local, à exceção de Porto Alegre/RS, serão deixados no próprio local de aplicação.

8.42.3 Os documentos de identificação, não recolhidos em até 30 (trinta) dias após a realização da prova, serão incinerados/triturados.

8.43 Para qualquer irregularidade detectada ou situação inconveniente durante a realização da prova, a pessoa candidata poderá solicitar que a Coordenação Local da FUNDATEC seja chamada para avaliação e resposta imediata, bem solicitar o registro em ata, documento oficial do Processo, quando necessário. Qualquer manifestação posterior à aplicação da prova não poderá ser considerada motivo para impugnação do processo ou pedido de ressarcimento de despesas.

8.44 O Atestado de Comparecimento será fornecido à pessoa candidata que realizar a prova, mediante solicitação ao final de cada turno de aplicação, na sala da Coordenação Local da FUNDATEC, sendo confeccionado de acordo com o turno correspondente ao de realização da prova.

8.44.1 Caso a pessoa candidata não solicite o comprovante ao término da prova, o atestado de comparecimento estará disponível para emissão no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, a partir da data prevista para divulgação das Notas

Preliminares da Prova, conforme Cronograma de Execução do Edital de Abertura.

8.44.2 Os atestados ficarão disponíveis para emissão até 30 (trinta) dias após a divulgação das Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva.

8.44.3 Somente serão atendidos os pedidos realizados pelo link disponibilizado no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br.

8.44.4 O Cronograma de Execução aponta a data provável de execução das provas, que poderá ser alterada por imperiosa necessidade, decisão que cabe à Comissão de Concurso da FUNDATEC.

8.45 DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

8.45.1 No que se refere à legislação, serão considerados os conteúdos publicados até a data de lançamento deste Edital, constantes nos Programas e Referências Bibliográficas a serem publicadas, na data prevista no Cronograma de Execução.

8.45.2 A Prova Teórico-Objetiva será, concomitantemente, aplicada nas cidades de **Belo Horizonte/MG, Cacoal/RO, Campo Grande/MS, Caxias do Sul/RS, Chapecó/SC, Criciúma/SC, Florianópolis/SC, Joinville/SC, Lages/SC, Passo Fundo/RS, Pelotas/RS, Porto Alegre/RS, Porto Velho/RO, Rio de Janeiro/RJ[(1)], São Paulo/SP, Santa Cruz do Sul/RS, Santa Maria/RS**, **Três Rios/RJ, Vitória/ES e Volta Redonda/RJ** no dia determinado no Cronograma de Execução.

8.45.3 Tempos de Prova:

Residências ou Cursos de Especialização com Acesso Direto ou Auto avaliação

a) A prova tem duração prevista de até **05 (cinco) horas**;

b) A pessoa candidata só poderá retirar-se do recinto da prova após 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos do início da mesma, sem portar o caderno de provas.

c) A pessoa candidata só poderá retirar-se do recinto da Prova, portando o caderno de Provas, após 02 (duas) horas do início da mesma.

Residências com Pré-requisito:

a) A prova tem duração prevista de até **3 (três) horas**;

b) A pessoa candidata só poderá retirar-se do recinto da prova após 01 (uma) hora e 30 (trinta) do início da mesma, sem portar o caderno de provas.

c) A pessoa candidata só poderá retirar-se do recinto da Prova, portando o caderno de Provas, após 02 (duas) horas do início da mesma.

8.45.4 Haverá, em cada sala de aplicação de prova, cartaz/marcador de controle dos horários, para que as pessoas candidatas possam acompanhar o tempo de realização da prova.

8.45.5 O controle e o aviso do horário são de responsabilidade do Fiscal de Sala.

8.45.6 A data de prova informada no Cronograma de Execução é somente provável, podendo ser alterada conforme necessidade, incluindo sábados e feriados.

8.45.7 A divulgação de dia, horários e locais específicos de aplicação das provas será feita no site da www.fundatec.org.br no dia referido no Cronograma de Execução. É de inteira responsabilidade da pessoa candidata a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado. O não comparecimento da pessoa candidata acarretará a sua eliminação.

8.45.8 Em cima da mesa, a pessoa candidata deverá ter somente caneta esferográfica de ponta grossa, de tinta azul ou preta, de material transparente, e lanche, se houver, armazenado em embalagem transparente. As garrafas devem ficar posicionadas abaixo da mesa, preferencialmente, de modo a não danificar sua Folha Definitiva de Respostas.

8.45.9 Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha ou corretivo.

8.45.10 Em cada local de prova, serão convidados 3 (três) pessoas candidatas para testemunhar a inviolabilidade malotes que conterão os pacotes de provas de todas as salas daquele turno e estabelecimento, incluindo os pacotes de reservas técnicas que se façam necessárias, conforme item 8.45.13, evidenciando a que todos os pacotes estão devidamente lacrados e que assim seguirão até a entrega na sala, para realização do procedimento determinado abaixo.

8.45.11 Em cada sala de prova, serão convidados 3 (três) pessoas candidatas para testemunhar a inviolabilidade dos pacotes de provas, momento em que será realizada a abertura dos envelopes devidamente lacrados.

8.45.12 Após a abertura dos pacotes de provas, as pessoas candidatas receberão os cadernos de provas com o número de questões de acordo com o determinado nos Anexos I e III.

8.45.13 Para qualquer divergência detectada, seja referente ao cargo, tipo de prova, do número de questões ou falha de impressão, é responsabilidade da pessoa candidata comunicar ao fiscal e solicitar um novo caderno.

8.45.14 As Folhas Definitivas de Respostas das pessoas candidatas chegam ao local de prova armazenadas em malotes

lacrados com a numeração registrada no Sistema de Informações de Concursos - SIC. Esses malotes somente são abertos no local de aplicação das provas na presença de 03 (três) testemunhas que assinam a Ata de Coordenação a conformidade do(s) número(s) do lacre.

8.45.15 Dentro desse malote, as Folhas Definitivas de Respostas das pessoas candidatas de cada sala, estarão em branco, em envelopes sem lacre, cuja inviolabilidade se comprova com o registro descrito acima.

8.45.16 Após o 2º (segundo) toque sonoro, os envelopes contendo as Folhas Definitivas de Respostas serão entregues pela Coordenação aos Fiscais de cada sala para sua distribuição.

8.45.17 As Folhas Definitivas de Respostas serão entregues às pessoas candidatas, pelos Fiscais da Sala, após o início das provas.

8.45.18 É garantida às pessoas candidatas, a verificação das Folhas Definitivas de Respostas, antes da entrega a todas as pessoas candidatas, a confirmação de que estão todas em branco, se assim for solicitado.

8.45.19 Distribuídas as Folhas Definitivas de Respostas, é de responsabilidade da pessoa candidata a conferência de seus dados pessoais, em especial o nome, o número de seu documento de identificação e o cargo de sua escolha, impressos na Folha Definitiva de Respostas.

8.45.20 Os eventuais erros de digitação verificados na Lista de Presença, ou erros observados nos documentos impressos, entregues à pessoa candidata no dia da realização das provas, quanto a nome, número de documento de identificação e data de nascimento, deverão ser corrigidos através do link “Alteração de Dados Cadastrais”, disponível no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, em até 7 (sete) dias após a realização das provas.

8.45.21 Não serão realizadas correções de dados cadastrais das pessoas candidatas no dia de prova.

8.45.22 A pessoa candidata que não solicitar as correções de seus dados pessoais, deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão e desatenção.

8.45.23 Ao término da prova, a pessoa candidata deverá entregar ao Fiscal de Sala a Folha Definitiva de Respostas devidamente preenchida e assinada, sendo este o único documento válido para a correção. A não entrega da Folha Definitiva de Respostas implicará na eliminação da pessoa candidata do certame.

8.45.24 A pessoa candidata deverá assinar a sua Folha Definitiva de Respostas nos três campos indicados. Caso seja constatado que não há nenhuma assinatura no documento, a respectiva pessoa candidata será eliminada do Processo, ainda que tenha assinado a Lista de Presença da sua sala de prova.

8.45.25 É de responsabilidade exclusiva da pessoa candidata realizar as assinaturas na Folha Definitiva de Respostas assim que recebida pelo Fiscal de Sala.

8.45.26 A pessoa candidata deverá assinalar suas respostas na Folha Definitiva de Respostas, preenchendo integralmente a elipse da alternativa escolhida, conforme orientações contidas no documento, com caneta esferográfica de ponta grossa com tinta azul ou preta.

8.45.27 O preenchimento da Folha Definitiva de Respostas é de inteira responsabilidade da pessoa candidata, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste Edital, tanto na prova quanto na Folha Definitiva de Respostas.

8.45.28 A caneta com tinta preta possibilita uma melhor leitura das Folhas Definitivas de Respostas no processo eletrônico de correção. Por esse motivo, recomenda-se que a pessoa candidata realize a(s) marcação(ões) na Folha Definitiva de Respostas com caneta esferográfica de tinta preta.

8.45.29 A pessoa candidata que não utilizar caneta esferográfica de tinta preta não será impedida de preencher a sua Folha Definitiva de Respostas.

8.34.29.1 Trata-se apenas de uma orientação pelo preenchimento da Folha Definitiva de Respostas com caneta esferográfica de tinta preta, visando a leitura adequada das marcações.

8.34.30 Não haverá qualquer intervenção humana no processo de leitura digital das Folhas Definitivas de Respostas. A isonomia do processo também não será afetada nem mesmo na fase recursal. Sendo assim, não há a possibilidade de alteração das marcações realizadas pela pessoa candidata que não preencherem corretamente as elipses.

8.34.31 Tendo em vista o processo eletrônico de correção, não será utilizado processo de desidentificação de provas.

8.34.32 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha Definitiva de Respostas por erro ou desatenção da pessoa candidata.

8.34.33 Não serão computadas as questões não assinaladas na Folha Definitiva de Respostas, nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

8.34.34 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha Definitiva de Respostas serão de inteira responsabilidade da pessoa candidata, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha Definitiva de Respostas ou na capa do caderno de questões.

8.34.35 É vedado à pessoa candidata amassar, molhar, manchar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua

Folha Definitiva de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processo eletrônico de leitura.

8.34.36 A fim de garantir a lisura dos procedimentos de aplicação do Processo Seletivo, as 3 (três) últimas pessoas candidatas de cada sala deverão aguardar juntos o término das provas, e retirar-se simultaneamente do recinto de prova, salvo se o número de pessoas candidatas presentes, por sala, seja inferior a 3 (três). Dessa forma, permanecerá(ão) a(s) única(s) pessoa(s) candidata(s) presente(s) até o término das provas da respectiva sala.

8.34.37 As últimas pessoas candidatas, conforme especificado no subitem acima, deverão assinar a Ata de Prova, atestando a conferência de todos os materiais e a idoneidade da fiscalização. O processo de fechamento do pacote de Folhas Definitivas de Respostas da sala, etapa de responsabilidade da Coordenação Local da FUNDATEC, poderá ser acompanhado por essas pessoas candidatas.

8.34.38 A pessoa candidata que não desejar permanecer entre os últimos será considerado desistente, e consequentemente será eliminada do certame.

8.34.39 Os pacotes com as Folhas Definitivas de Respostas preenchidas pelas pessoas candidatas são lacrados em malotes, logo após o encerramento das provas, sendo abertos somente na sede da FUNDATEC para realização da leitura digital. O procedimento de abertura e leitura das Folhas Definitivas de Respostas é realizado com rígidos controles de segurança, tais como: registro em Ata de Abertura de Lacres, sistemas de monitoramento de filmagem e acesso biométrico à sala de guarda dos documentos.

(1) Retificado em 24/09/2026, conforme Edital n° 02/2026.

9 DAS INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

9.1 A pessoa candidata a Prova AMB, AMRIGS, ACM e AMMS 01/2026 que estiver participando de seleção para Programas de Residência Médica autoriza a AMB, a AMRIGS, a ACM, e a AMMS, no ato de inscrição, a fornecer, as Instituições Participantes, o resultado de seu desempenho na Prova Teórico-Objetiva.

9.2 O link de classificação por Instituição Participante estará ordenado por ordem de classificação, e em caso de pessoas candidatas empatadas na mesma classificação a ordenação será alfabética.

9.3 Da aprovação das pessoas candidatas:

a) Serão considerados aprovadas na Prova Teórico-Objetiva as pessoas candidatas que atingirem o percentual mínimo de acertos definidos nos editais de seleção de cada Instituição Participante.

b) Na situação que for definido o processo de seleção em 02 (duas) fases: o edital das Instituições Participantes deverá obedecer a seguinte pontuação:

I - Primeira fase: Prova Teórico-Objetiva, na proporção e 90% da nota final;

II - Segunda fase: Avaliação Curricular, na proporção de 10% da nota final.

c) No dia determinado no Cronograma de Execução será disponibilizado para a pessoa candidata, nos sites www.amrigs.org.br, www.acm.org.br e www.amms.com.br, o Boletim de Desempenho relativo a Prova AMB, AMRIGS, ACM e AMMS 01/2026. Não serão fornecidas notas e escores por telefone, e-mail ou pessoalmente.

d) A AMB, AMRIGS, ACM e AMMS fornecerão **Certificado de Bom Desempenho na Prova AMB, AMRIGS, ACM e AMMS 01/2026** para as pessoas candidatas que obtiverem no mínimo 50% de acertos na Prova Teórico-Objetiva.

d.1) Será disponibilizado, no prazo determinado no Cronograma de Execução, nos sites da AMB, AMRIGS, ACM e AMMS, www.amrigs.org.br , www.acm.org.br e www.amms.com.br, o link para geração do Certificado de Bom Desempenho na Prova AMB, AMRIGS, ACM e AMMS 01/2026.

10 DOS RECURSOS

10.1 Os pedidos de revisão da homologação da inscrição, do aceite as bonificações adicionais dos Programa de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) e PRMGFC ou PROVAB, do gabarito preliminar e das notas preliminares da Prova Teórico-Objetiva, cabe recurso no prazo previsto no Cronograma de Execução.

10.2 Os recursos e pedidos de revisão deverão ser encaminhados e protocolados pelos Formulários Online, que serão disponibilizados nos sites www.amrigs.org.br, www.acm.org.br e www.amms.com.br, e enviados a partir da 0 (zero) hora do primeiro dia previsto no Cronograma de Execução até às 17 (dezessete) horas do último dia referido no cronograma, obedecendo aos mesmos regramentos contidos neste Edital.

10.2.1Não serão considerados os recursos online que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

10.2.2 Somente serão avaliados os recursos enviados pelo último protocolo de cada questão manifestada pela pessoa candidata.

10.3 As pessoas candidatas deverão fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistência e concisão, e construir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apropriado ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação necessária daquilo em que se julgar prejudicado.

10.3.1 A pessoa candidata deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso.

10.3.2 Recursos com teor idêntico/assemelhado ou ofensivo não serão considerados.

10.4 Não serão aceitos recursos fora de prazo ou que não atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

10.4.1 Não serão aceitos recursos por correio, e-mail ou fax.

10.5 A pessoa candidata não deve se identificar no corpo do recurso da manifestação do gabarito preliminar da Prova Teórico-Objetiva, sob pena de não ter seu recurso avaliado.

10.6 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas de manutenção/alteração serão divulgadas nos sites da FUNDATEC www.amrigs.org.br, www.acm.org.br e www.amms.com.br.

10.6.1 Referente às justificativas da manutenção/alteração da Prova Teórico-Objetiva, não serão encaminhadas respostas individuais às pessoas candidatas.

10.7 Se houver alteração do gabarito preliminar da Prova Teórico-Objetiva, por força de impugnações ou correção, será considerado para fins de pontuação o gabarito definitivo.

10.7.1 Os pontos relativos à questão eventualmente anulada ou aqueles em caso de alteração de gabarito preliminar em virtude dos recursos interpostos, serão válidos para todas as pessoas candidatas que realizaram a prova, independentemente de terem ou não recorrido.

10.7.2 Mediante anulação de questões, em hipótese alguma, haverá alteração do quantitativo de questões aplicadas.

10.8 Constatada, pela FUNDATEC, AMB, AMRIGS, ACM e AMMS, irregularidade que culmine em alteração de um gabarito de alguma questão da Prova Teórico-Objetiva após a publicação do Gabarito Definitivo, será publicado Gabarito Definitivo Retificativo e justificativa para essa alteração. No entanto, se o erro for constatado e divulgado após a publicação das notas preliminares, a questão irregular terá o seu gabarito anulado, independentemente de haver alternativa correta.

10.9 Será disponibilizada a consulta às Folhas Definitivas de Respostas, nos sites www.amrigs.org.br, www.acm.org.br e www.amms.com.br, mediante acesso por CPF e senha.

10.9.1 As imagens disponibilizadas virtualmente, tais como Folhas Definitivas de Respostas, deverão ser consultadas, preferencialmente, no dia em que forem disponibilizadas.

10.9.2 Caso haja dificuldade em acessar as imagens e a necessidade delas para interpor recurso, a pessoa candidata deverá entrar em contato com a FUNDATEC pelos canais de comunicação disponíveis no site da Instituição www.fundatec.org.br, até o dia anterior ao término do período de recurso, para verificação/regularização da situação pela FUNDATEC.

10.9.3 Eventuais dificuldades de acesso/visualização das imagens não serão aceitas como motivo para a pessoa candidata não se manifestar durante o período de recurso.

10.9.4 Para manifestação referente as notas preliminares da Prova Teórico-Objetiva, a pessoa candidata deverá consultar sua Folha Definitiva de Respostas verificando o Gabarito Definitivo publicado, bem como a possível irregularidade na leitura do formulário ocasionado pela falta de atenção às orientações determinadas por este edital e demais materiais complementares.

10.9.5 As imagens ficarão disponíveis para acesso pelo prazo de 30 (trinta) dias após a sua publicação.

10.9.6 Encerrado o prazo determinado acima, não será concedida outra forma de acesso às imagens, seja qual for o motivo alegado pela pessoa candidata, salvo determinação judicial.

10.9.7 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas da manutenção/alteração serão divulgadas no site da FUNDATEC.

10.10 Constatada, pela FUNDATEC, independentemente de recurso, qualquer irregularidade que culmine em alteração da nota da pessoa candidata, seja para maior ou para menor da preliminarmente divulgada, será publicada justificativa para tal alteração.

10.11 A FUNDATEC, AMB, AMRIGS, ACM e AMMS reservam-se o direito de anular questões ou de alterar gabarito, independentemente de recurso, visto ocorrência de equívoco na formulação de questões ou respostas.

10.12 Recursos e argumentações apresentados fora das especificações estabelecidas neste Edital não serão analisados.

11 DA SEGUNDA OPORTUNIDADE

11.1 Na Segunda Oportunidade as pessoas candidatas que não preencheram as vagas imediatas terão a opção em

concorrer pelas vagas não preenchidas ou que foram liberadas após o encerramento das inscrições em Primeira Oportunidade.

11.2 Para participar das vagas em Segunda Oportunidade, as pessoas candidatas deverão se inscrever, no prazo determinado no Cronograma de Execução, em link a ser disponibilizado no site da FUNDATEC, e efetuar o pagamento das respectivas Instituições Participantes não selecionadas em Primeira Oportunidade.

11.3 Será oferecido à pessoa candidata programas diferentes do escolhido no ato da inscrição e que tenham o mesmo pré-requisito (componentes da prova) das opções que realizou em Primeira Oportunidade.

11.3.1. Nos programas diferentes oferecidos poderão ser incluídas novas Instituições Participantes.

11.4 A classificação das pessoas candidatas em Segunda Oportunidade respeitará a ordem decrescente da pontuação obtida na Prova Teórico-Objetiva, obedecendo os critérios de aprovação dos editais das respectivas Instituições Participantes.

11.4.1 Somente terá direito a participar dos programas em Segunda Oportunidade as pessoas candidatas que tenham comparecido à Prova Teórico-Objetiva.

11.4.2 A relação de aprovados da Segunda Oportunidade não implicará em qualquer alteração na posição das pessoas candidatas já aprovadas e classificadas na Primeira Oportunidade.

11.5 É de responsabilidade da pessoa candidata acompanhar a sua classificação e sua posição, bem como se candidatar as vagas em Segunda Oportunidade.

11.6 Maiores informações sobre o preenchimento das vagas em Segunda Oportunidade será divulgada em edital específico.

12 DAS OBSERVAÇÕES GERAIS

12.1 Todos os horários determinados por esse Edital e demais publicações posteriores, seguirão conforme horário de Brasília/DF.

12.2 Todos os formulários online, disponibilizados no site da FUNDATEC, estarão disponíveis até às 17 (dezessete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo.

12.3 Pedidos apresentados fora do prazo estabelecido serão considerados intempestivos e não serão analisados.

12.4 Os critérios de desempate serão aplicados conforme definido em edital próprio da Instituição Participante. A AMB, AMRIGS, ACM e a AMMS encaminham acesso ao sistema desenvolvido exclusivamente para esse fim, porém cabe a Instituição Participante a observância se os critérios estão sendo aplicados corretamente, conforme definido em seu edital.

12.5 É vedado ao médico residente cursar programas de Residência Médica em especialidades que já tenha anteriormente concluído, em instituição do mesmo ou de qualquer outro estado da Federação.

12.6 É permitido ao médico residente cursar apenas 1 (uma) área de atuação em cada especialidade.

12.7 A Comissão de Residência Médica (Coreme) da Instituição participante tem a atribuição de desligar o médico residente, a qualquer tempo, quando caracterizada a infração ao estabelecido no subitem 12.4, sob pena do ato autorizativo pela CNRM.

12.8 A FUNDATEC não fará divulgação da data de nascimento das pessoas candidatas. Caso a pessoa candidata tenha dúvida com relação ao critério de desempate aplicado pela Instituição Participante será concedido aos concorrentes empatados/desempatados a divulgação das datas/idades, na sua sede, para que não paire dúvidas e as pessoas candidatas possam conferir a correção da classificação final.

12.9 Em caso de sorteio é responsabilidade da Instituição Participante a sua realização.

12.10 A FUNDATEC encaminha à pessoa candidata e-mail meramente informativo, ao endereço online fornecido na ficha de inscrição, não isentando a pessoa candidata de buscar as informações nos locais informados no Edital. Os sites www.amrigs.org.br, www.acm.org.br e www.amms.com.br, serão fonte permanente de comunicação de avisos e editais, além das publicações em jornal local dos extratos do Edital de Abertura e do dia e local de realização das provas. Somente as Diretorias da AMRIGS, da ACM e da AMMS possuem a gerência na realização da Prova AMB, AMRIGS, ACM e AMMS 01/2026, sendo desconsiderada qualquer decisão de entidades públicas ou privadas que não seja adotada em conjunto e avalizada.

12.11 A Prova AMB, AMRIGS, ACM e AMMS 01/2026 não tem abrangência para aferir conhecimentos de diplomados no estrangeiro, nem se presta como instrumento de validação dos respectivos diplomas, tendo em vista que tais procedimentos vêm regulamentados pelo Ministério da Educação.

12.11.1 O diploma e demais documentos exigidos para a matrícula deverão estar traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor público juramentado, quando emitidos em idioma estrangeiro.

12.12 Fica obrigatória a apresentação de documentação comprobatória de conclusão do curso de graduação em medicina, no ato da matrícula, por pessoas candidatas aprovadas em processos seletivos para Programas de Residência

Médica de acesso direto.

12.12.1 O candidato que possuir diploma de graduação em Medicina expedido por instituição estrangeira deverá comprovar, no ato da matrícula, a revalidação do diploma no Brasil, inclusive nos termos do Revalida - Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos e da legislação vigente aplicável, sob pena de perda do direito à vaga.

12.12.2 Para pessoas candidatas aprovadas em processos seletivos para Programas de Residência Médica de especialidades com pré-requisito fica obrigatória, no ato da matrícula, apresentar documentação comprobatória de conclusão do Programa de Residência Médica que constitui pré-requisito definido na legislação da CNRM.

12.12.3 Para pessoas candidatas aprovadas em processos seletivos para Programas de Residência Médica anos opcionais fica obrigatório, no ato da matrícula, apresentar documentação comprobatória de conclusão dos anos obrigatórios do Programa de Residência Médica correspondente, conforme definido na legislação da CNRM.

12.12.4 As Instituições Participantes são responsáveis pela definição dos critérios mínimos de pontuação e de aprovação nas provas, não recaindo à FUNDATEC e/ou a AMRIGS essas decisões, sendo assim, eventual infração à legislação acarretará responsabilidade tão-somente à parte infratora.

12.13 As informações sobre o desempenho global de egressos de escolas médicas serão fornecidas às instituições de ensino, com vistas a servirem de subsídio adicional para o aperfeiçoamento do ensino médico e dos serviços de saúde.

12.14 A pessoa candidata convocada para servir as Forças Armadas, matriculada no primeiro ano de Programa de Residência Médica credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM, poderá requerer a reserva da vaga em apenas 1 (um) programa de Residência Médica em todo o território nacional, pelo período de 1 (um) ano. O pedido de trancamento deverá ser feito por escrito e sua aceitação pela instituição ofertante do Programa de Residência Médica será obrigatória, conforme definido pela Resolução CNRM nº 4/2011, de 30 de setembro de 2011.

12.14.1 Não estão contemplados para obter reserva de vagas, conforme Resolução CNRM nº 4/2011, cursos ou treinamentos de formação de oficiais, oferecidos pelas Forças Armadas brasileiras, conforme definido pela Nota Técnica nº 35/2017/CGRS/DDES/SESU/SESU.

12.15 A fixação dos valores de inscrição é ato exclusivo da AMB, AMRIGS, da ACM e da AMMS, não estando autorizadas quaisquer entidades, públicas ou privadas, a deliberar a respeito, sendo também vedado a essas, o fornecimento da isenção de valores destinados a taxas e/ou serviços.

12.16 As pessoas candidatas declaram seu consentimento de que, por se tratar de um processo público, os seus dados (nome, número de inscrição), bem como os resultados de todas as etapas, mais serão publicizados nos sites da AMB, AMRIGS, ACM e AMMS e da FUNDATEC, através de editais e listagens da referida Prova.

12.16.1 A FUNDATEC, a AMB, a AMRIGS, a ACM, a AMMS e as Instituições Participantes vinculadas neste edital se obrigam a realizar o tratamento de dados pessoais, de acordo com as disposições legais vigentes, especialmente a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados, utilizando-os tão somente para os fins necessários da execução desse Processo Seletivo Público.

12.16.2 A pessoa candidata, sendo o Titular dos dados pessoais, autoriza a FUNDATEC a realizar o tratamento dos dados para os fins de cumprimento de obrigações decorrentes da legislação e ao se inscrever nesse certame declara seu expresso consentimento para coletar, tratar e armazenar seus dados pessoais e documentos apresentados durante as etapas determinadas neste Edital de Abertura, que serão de acesso da FUNDATEC, AMB, AMRIGS, ACM, AMMS e das Instituições Participantes na realização das publicações previstas no cronograma, dos formulários de presença, das avaliações e convocações que se façam necessárias em cada fase, e que poderão ser compartilhados para cumprimento de exigências legais, regulatórias ou fiscais de acordo com andamento do certame.

12.16.3 A FUNDATEC, a AMB, a AMRIGS, a ACM e AMMS ficam autorizadas a compartilhar os dados pessoais da pessoa candidata com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, desde que sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

12.17 A elaboração das provas da presente Prova AMB, AMRIGS, ACM e AMMS 01/2026 é de responsabilidade da AMRIGS, e a aplicação da mesma é realizada pela FUNDATEC, entidade contratada para tal fim. Quaisquer recursos deverão ser encaminhados à FUNDATEC, para sua respectiva Comissão de Processo Seletivo Público, conforme Edital pertinente, respeitando as datas constantes no Cronograma de Execução.

12.18 Todas as despesas referentes aos deslocamentos, hospedagem e alimentação das pessoas candidatas correrão por sua própria conta, eximindo-se a FUNDATEC, a AMB, a AMRIGS, a ACM e a AMMS da responsabilidade por essas despesas, em todas as fases do processo seletivo, e outras decorrentes, inclusive no caso de eventual reaplicação de provas.

12.19 Ao efetivar a inscrição nesse processo seletivo a pessoa candidata está ciente das regras estabelecidas, estando de acordo com as normas do presente Processo Seletivo Público, no que tocante a este Edital de Abertura Unificado e aos Editais das Instituições Participantes que deseja concorrer.

12.19.1 Será admitida a impugnação deste Edital, que deverá ser realizada exclusivamente através de Formulário Online, através do site da Fundatec www.fundatec.org.br, desde que devidamente fundamentada, no prazo de (5) cinco dias úteis

a contar da sua publicação.

12.19.2 As respostas serão encaminhadas individualmente ao requerente, e se a Comissão de Concursos da FUNDATEC e das AMB, AMRIGS, ACM e AMMS verificarem a necessidade de alterações deste Edital, serão publicados, no site da FUNDATEC, Editais retificativos e/ou complementares.

12.19.3 Manifestações, recursos e/ou impugnações realizados através de canais distintos aos mencionados neste edital, não serão considerados.

12.20 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelas Diretorias da AMB, da AMRIGS, da ACM, da AMMS e da FUNDATEC, conjuntamente.

13.ANEXOS

13.1 Integram este Edital, como se nele transcritos estivessem, os seguintes Anexos:

a) Anexo I – Quadro Demonstrativo de Provas;

b) Anexo II – Programas e Referências Bibliografias – Residências Com Acesso Direto;

c) Anexo III – Quadro Demonstrativo das Residências com Pré-Requisito;

d) Anexo IV – Modelo de Documento Comprobatório para pessoa candidata que deseja Atendimento Especial para o dia de Prova;

h) Anexo V – Detalhamento para preenchimento do Currículo Online;

i) Anexo VI – Tabelas de Instituições Participantes e Especialidades (PRM) – Especialidades com Acesso Direto – Vagas em Primeira Oportunidade;

j) Anexo VII – Tabelas de Instituições Participantes e Especialidades (PRM) – Especialidades com Pré-Requisito – Vagas em Primeira Oportunidade.

Porto Alegre, 03 de setembro de 2026.

Dr. Antônio Carlos Weston

Coordenador da Prova

Dr. Cesar Eduardo Fernandes

Presidente da AMB

Dr. André Sobierajski dos Santos

Presidente da ACM

Dr. Gerson Junqueira Júnior

Presidente da AMRIGS

Dr. Justiniano Barbosa Vavas

Presidente da AMMS

ANEXO I – QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS

OBJETIVO	Componentes das Provas/ Caráter	N° de Questões	Pontos/ Questão	Nº Pontos do total
Autoavaliação, Residências de Acesso Direto e Curso de Especialização	Clínica Médica/Medicina Interna	20	1,00	100,00
	Cirurgia Geral	20	1,00	
	Obstetrícia e Ginecologia	20	1,00	
	Pediatria	20	1,00	
	Medicina Preventiva e Social	20	1,00	

OBJETIVO	Componentes das Provas/ Caráter	N° de Questões	Pontos/ Questão	Nº Pontos do total
Residências com Pré-requisito	Conforme Anexo III	25	4,00	100,00

ANEXO II – PROGRAMAS E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS – RESIDÊNCIAS COM ACESSO DIRETO

CLÍNICA MÉDICA/MEDICINA INTERNA

Doenças da Garganta, Nariz e Ouvido
- Doenças das amígdalas
- Otites
- Rinites e sinusites

Doenças Dermatológicas
- Dermatoviroses
- Eczemas
- Farmacodermias
- Hanseníase
- Hipersensibilidade cutânea
- Micoses superficiais
- Neoplasias cutâneas
- Piodermites
- Zoodermatoses

Doenças do Aparelho Cardiovascular
- Aneurisma da aorta
- Arritmias cardíacas
- Cardiopatia isquêmica
- Controle dos fatores de risco para doença cardiovascular
- Febre reumática e endocardite infecciosa
- Hipertensão arterial sistêmica
- Insuficiência cardíaca
- Trombose venosa e oclusão arterial aguda
- Valvulopatias

Doenças do Aparelho Digestivo
- Cirrose
- Cólon irritável
- Doença inflamatória intestinal
- Doença péptica
- Hemorragia digestiva
- Hepatites
- Litíase biliar
- Neoplasias
- Pancreatites
- Refluxo gastroesofágico

Doenças do Aparelho Respiratório
- Asma brônquica
- Derrame pleural
- Doença pulmonar obstrutiva crônica
- Embolia pulmonar
- Neoplasias
- Pneumonias
- Síndrome da apneia do sono
- Síndrome de angústia respiratória do adulto
- Sinusobronquite
- Tuberculose

Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas
- Afecções dolorosas da coluna vertebral
- Artrites gotosa, infecciosa e reumática
- Fibromialgia
- Lúpus eritematoso sistêmico
- Osteoartrose e osteoartrite
- Osteomielite

- Osteoporose
- Polimialgia reumática e arterite temporal
- Sarcoidose
- Síndrome do túnel do carpo
- Vasculites e miosites

Doenças Endócrinas e do Metabolismo
- Alterações do metabolismo do cálcio e do fósforo
- Diabetes melito e hipoglicemia
- Disfunções suprarrenais
- Dislipidemias
- Doenças da tireoide
- Obesidade
- Síndrome metabólica

Doenças Hematológicas e Oncológicas
- Anemias
- Doenças proliferativas do sistema hematológico
- Transfusões de sangue e derivados

Doenças Infecciosas
- Cólera
- Dengue
- Doença de Chagas
- Doenças sexualmente transmissíveis
- Febre tifoide
- Hidatidose
- Infecção no paciente imunocomprometido
- Infecção pelo HIV – SIDA
- Infecções fúngicas
- Influenza e resfriado comum
- Leptospirose
- Malária
- Meningites e encefalites
- Mononucleose infecciosa
- Parasitoses intestinais
- Raiva
- Tétano
- Toxoplasmose

Doenças Neurológicas
- Cefaleias
- *Delirium*
- Demências
- Doença cerebrovascular
- Doença de Parkinson
- Epilepsias
- Exame do líquido cefalorraquiano
- Exame neurológico pelo clínico geral
- Manifestações neurológicas de doenças sistêmicas
- Neuropatias periféricas

Doenças Oculares
- Doenças da córnea
- Doenças da pálpebra e conjuntiva
- Fundo de olho normal
- Glaucoma

Doenças Psiquiátricas
- *Delirium*
- Dificuldades nas relações familiares
- Dificuldades sexuais

- Distúrbios afetivos
- Distúrbios de ansiedade
- Distúrbios do sono
- Psicoses
- Suicídio
- Transtornos da alimentação: anorexia nervosa e bulimia

Doenças Renais e do Trato Urinário
- Distúrbios do equilíbrio hidroeletrolítico e ácido-base
- Doenças da próstata
- Glomerulopatias
- Infecção urinária
- Insuficiência renal aguda
- Insuficiência renal crônica
- Litíase urinária

Manifestações Comuns de Doenças: Aspectos Semiológicos e Propedêuticos
- Anafilaxia
- Angioedema
- Ascite
- Dispneia
- Dores torácica, abdominal e lombar
- Edema
- Febre
- Icterícia
- Linfadenopatia
- Síncope
- Tontura e vertigem
- Tosse e hemoptise

Nutrição
- Avaliação nutricional

Particularidades do Paciente Idoso
- Alterações cognitivas
- Latrogenia medicamentosa
- Imobilidade
- Incontinências urinária e fecal
- Instabilidade
- Mudanças do humor e do sono

Terapia Intensiva
- Choque
- Coma
- Disfunção de múltiplos órgãos
- Insuficiência respiratória aguda
- Intoxicações exógenas
- Morte cerebral
- Parada cardiorrespiratória e técnica de reanimação – BLS (*Basic Life Support*)
- Sepse
- Síndrome da distrição respiratória do adulto
- Síndrome da resposta inflamatória sistêmica

CIRURGIA GERAL

Bases da Cirurgia
- Analgesia pós-operatória
- Anestesia: princípios básicos
- Choque
- Cicatrização
- Cirurgia bariátrica
- Complicações pós-operatórias

- Distúrbios do equilíbrio hidroeletrolítico e ácido-base
- Homeostase: resposta endócrina e metabólica ao trauma e à cirurgia
- Infecção em cirurgia: antissepsia, antibioticoprofilaxia e antibioticoterapia
- Manejos pré e pós-operatório
- Oncologia cirúrgica: princípios gerais
- Princípios de técnica operatória: suturas e drenagens
- SIDA, hepatites e cirurgia
- Transplantes: princípios básicos
- Trauma: prevenção e ATLS
- Videocirurgia: princípios gerais

Clínica Cirúrgica: aspectos semiológicos e propedêuticos; indicações operatórias; complicações e noções fundamentais de anatomia cirúrgica, fisiologia, tática e técnica cirúrgica dos seguintes órgãos, sistemas e regiões:

- Abdômen agudo
- Baço
- Cabeça e pescoço
- Cólon, reto e ânus
- Coração e grandes vasos
- Doenças vasculares periféricas
- Esôfago, estômago e intestino delgado
- Fígado, vesícula biliar e vias biliares
- Pâncreas
- Parede abdominal
- Parede torácica, pleura, pulmão e mediastino
- Pele e subcutâneo
- Peritônio
- Retroperitônio
- Sistema endócrino: pituitária, suprarrenais, tiroide e paratireoides
- Sistema geniturinário e andrologia
- Sistema musculoesquelético

OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA

Obstetrícia

- Abortamento
- Amamentação
- Assistência ao parto
- Assistência pré-natal
- Diabetes melito gestacional
- Diagnóstico de gestação
- Doença hipertensiva
- Fórcipe e cesariana
- Gemelaridade
- Gestação de alto risco
- Gestação ectópica
- Incompatibilidade sanguínea materno-fetal
- Indução do parto
- Infecções
- Intercorrências clínico-cirúrgicas na gestação
- Medicina fetal
- Neoplasia trofoblástica
- Pós-maturidade
- Prematuridade
- Puerpério
- Ruptura prematura de membranas
- Sangramento do terceiro trimestre
- Semiologia obstétrica
- Uso de drogas durante a gestação e a amamentação
- Uso de ultrassonografia

Ginecologia

- Amenorreias

- Climatério
- Consulta ginecológica
- Diagnóstico por imagem
- Doenças da mama
- Doenças sexualmente transmissíveis e SIDA
- Dor pélvica
- Endocrinopatia ginecológica
- Endometriose
- Ginecologia infantojuvenil
- Infecções genitais
- Neoplasias genitais
- Planejamento familiar
- Reprodução humana
- Sangramento genital
- Sexologia
- Tensão pré-menstrual
- Uroginecologia
- Violência sexual

PEDIATRIA

Neonatologia
- Assistência ao recém-nascido sadio: sala de parto, rotinas em alojamento conjunto
- Cuidados iniciais ao recém-nascido de baixo peso (pré-termo e pequeno para a idade gestacional)
- Distúrbios metabólicos
- Distúrbios respiratórios
- Exame físico
- Icterícia neonatal
- Infecções neonatais
- Lesões ao nascimento: asfixia neonatal, hemorragia intracraniana, traumatismo
- Malformações congênitas
- Triagem neonatal: erros inatos do metabolismo

Pediatria Clínica

Afecções Cardiovasculares da Criança e do Adolescente
- Cardiopatias adquiridas
- Cardiopatias congênitas
- Hipertensão arterial sistêmica
- Insuficiência cardíaca

Afecções Cirúrgicas da Criança e do Adolescente

Afecções Dermatológicas da Criança e do Adolescente

Afecções do Trato Digestivo da Criança e do Adolescente
- Afecções hepáticas e das vias biliares
- Afecções pancreáticas
- Alterações de motilidade
- Doença diarreica
- Doença péptica e hemorragia digestiva
- Doenças inflamatórias do trato digestivo
- Síndromes de má-absorção

Afecções do Trato Respiratório da Criança e do Adolescente
- Asma brônquica
- Doença pulmonar obstrutiva crônica
- Infecções do trato respiratório superior e inferior
- Sibilância do lactente (“lactente chiador”)

Afecções Hematológicas e Oncológicas da Criança e do Adolescente
- Alterações leucocitárias
- Anemias

- Distúrbios de coagulação
- Doenças linfoproliferativas
- Tumores sólidos

Afecções Infectocontagiosas da Criança e do Adolescente
- Febre
- Parasitoses
- Síndromes infecciosas

Afecções Neurológicas da Criança e do Adolescente
- Cefaleia
- Distúrbios convulsivos
- Hiperatividade
- Infecções do sistema nervoso central
- Infecções do sistema nervoso periférico

Afecções Oftalmológicas da Criança e do Adolescente

Afecção Ortopédicas e Traumatológicas da Criança e do Adolescente

Afecções Otorrinolaringológicas da Criança e do Adolescente

Afecções Psiquiátricas da Infância e da Adolescência
- Autismo
- Distúrbios de conduta

Afecções Renais e do Trato Urinário da Criança e do Adolescente
- Diagnóstico diferencial de hematúria
- Enurese
- Glomerulopatias
- Infecção urinária
- Insuficiência renal
- Obstrução do trato urinário
- Refluxo vesicoureteral

Afecções Reumatoimunológicas da Criança e do Adolescente
- Colagenoses
- Doenças articulares
- Febre reumática
- Imunodeficiências adquiridas e congênitas

Alterações Nutricionais e Metabólicas da Criança e do Adolescente
- Desidratação e terapia de reidratação oral
- Distúrbios de crescimento e desenvolvimento
- Distúrbios metabólicos
- Distúrbios nutricionais

Emergências da Criança e do Adolescente

Transplantes em Pediatria: Princípios Básicos e Doação de Órgãos

Promoção da Saúde da Criança e do Adolescente
- Aleitamento materno
- Avaliação do crescimento e do desenvolvimento
- Consulta pediátrica e do adolescente
- Dificuldades escolares
- Imunizações
- Maus-tratos
- Nutrição do lactente, da criança e do adolescente
- Políticas para promoção da saúde
- Prevenção da saúde mental
- Prevenção de acidentes
- Saúde bucal

MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL

Epidemiologia
- Bases clínico-epidemiológicas das condutas médicas
- Delineamentos de pesquisas
- Erros aleatórios e sistemáticos em pesquisa epidemiológica
- Medidas de frequência das doenças e medidas de efeito
- Validade de testes diagnósticos

Ética
- Aspectos legais do exercício profissional da Medicina
- Princípios fundamentais da bioética

Medicina de Reabilitação/Fisiatria
- Efeitos terapêuticos dos exercícios
- Noções fundamentais sobre reabilitação nos acidentes vasculares cerebrais, nas lesões medulares e nas lesões nervosas periféricas
- Principais indicações de fisioterapia respiratória

Saúde Pública
- Atenção primária à saúde: conceito, características
- Epidemias
- Indicadores de saúde
- Organização de sistemas de saúde
- Prevenção de doenças e agravos à saúde
- Problemas de saúde pública no Brasil
- Programa de Saúde da Família: conceito, características
- Programas de saúde
- Saúde da comunidade e prioridades em saúde
- Saúde da criança e do adolescente
- Saúde da mulher, do adulto e do trabalhador
- Saúde do idoso
- Tendências temporais e transição epidemiológica de doenças e agravos à saúde.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS DA PROVA DE ACESSO DIRETO

1. ALENCAR NETO, J. N. (org.). **Manual de medicina baseada em evidências**. 1. ed. Salvador: Sanar, 2021.
2. ALMEIDA, M. F. B.; GUINSBURG, R.; COORDENADORES ESTADUAIS E GRUPO EXECUTIVO PRN-SBP; CONSELHO CIENTÍFICO DEPARTAMENTO NEONATOLOGIA SBP. **Reanimação do recém-nascido ≥34 semanas em sala de parto**: Diretrizes 2026 da Sociedade Brasileira de Pediatria. Rio de Janeiro: Sociedade Brasileira de Pediatria, 2026. DOI: https://doi.org/10.25060/PRN-SBP-2026-1.
3. AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION – APA. **Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais**: DSM-5-TR. Porto Alegre: Artmed, 2023.
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Coordenação de Articulação do Cuidado Integral. Coordenação de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente. **Caderneta da Criança**: Menina. 7. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2024.
5. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Coordenação de Articulação do Cuidado Integral. Coordenação de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente. **Caderneta da Criança**: Menino. 7. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2024.
6. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. **Guia de Vigilância em Saúde**: volume único. 5. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2022.
7. BUCKMAN, S. A.; MAZUSKI, J. E. Review of the Tokyo Guidelines 2018: antimicrobial therapy for acute cholangitis and cholecystitis. **JAMA Surgery**, Chicago, v. 154, n. 9, p. 873-874, 2019. DOI: 10.1001/jamasurg.2019.2169.
8. CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA (CFM). **Resolução nº 2.217, de 27 de setembro de 2018**. Código de Ética Médica. Brasília: CFM, 2018. Disponível em: https://cem.cfm.org.br/.
9. DISQUE, K. **ACLS**: Advanced Cardiac Life Support: Provider Handbook. Las Vegas: Satori Continuum Publishing, 2018.
10. DUNCAN, B. B. *et al*. (org.). **Medicina ambulatorial**: condutas de atenção primária baseadas em evidências. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2022.
11. FLETCHER, R. H.; FLETCHER, S. W.; FLETCHER, G. S. **Epidemiologia clínica**. 6. ed. Porto Alegre: Artmed, 2021.
12. FURTADO, M. *et al*. Systemization of laparoscopic inguinal hernia repair (TAPP) based on a new anatomical concept: inverted Y and five triangles. **ABCD**: Arquivos Brasileiros de Cirurgia Digestiva, v. 32, n. 1, e1426, 2019. DOI: 10.1590/0102-672020180001e1426.
13. GARCIA, J. M. D. **Linguagens do cérebro**. São Paulo: Tirant to Blanch, 2019.
14. GOLDMAN, L.; SCHAFER, A. I. **Goldman-Cecil Medicina**. 26. ed. Rio de Janeiro: GEN, 2022.
15. GUSSO, G.; LOPES, J. M. C.; DIAS, L. C. **Tratado de Medicina de Família e Comunidade**: princípios, formação e prática. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2019.
16. KLIEGMAN, R. M. *et al*. **Nelson Textbook of Pediatrics**. 22. ed. Amsterdam: Elsevier, 2024.
17. KLOETZEL, K. **Medicina ambulatorial**: princípios básicos. Organizadores: Rodrigo Caprio Leite de Castro e Maria Inez Padula Anderson. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 2024.
18. LIAO, A. *et al*. **Ginecologia e obstetrícia Febrasgo para o médico residente**. 2. ed. Barueri: Manole, 2020.
19. LOSCALZO, J. *et al*. **Medicina Interna de Harrison**. 21. ed. Porto Alegre: AMGH, 2024.
20. MARCDANTE, K. J.; KLIEGMAN, R. M.; SCHUH, A. **Nelson Essentials of Pediatrics**. 9th Edition. Philadelphia: Elsevier, 2023.
21. MATTOS, E. *et al*. **Semiologia do adulto**: diagnóstico clínico baseado em evidências. Rio de Janeiro: Medbook, 2017.
22. MENDES, C. L. *et al*. (ed.). **Tratado de Medicina Intensiva**. Rio de Janeiro: Atheneu, 2025.
23. MOORE, E. E.; FELICIANO, D. V.; MATTOX, K. L. (org.). **Trauma**. 9. ed. Porto Alegre: Artmed, 2021.
24. NARDI, A. E.; SILVA, A. G.; QUEVEDO, J. (org.). **Tratado de Psiquiatria da Associação Brasileira de Psiquiatria**. Porto Alegre: Artmed, 2022.
25. NUNES, L. M.; NADER, S. S.; NADER, P. J. H. **Cuidado integral do recém-nascido**: prevenção e condutas terapêuticas. 2. ed. Rio de Janeiro: Rubio, 2023.
26. SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA. **Tratado de Pediatria**. 6. ed. Barueri: Manole, 2025.
27. STARFIELD, B. **Atenção primária**: equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia. Brasília, DF: UNESCO; Ministério da Saúde, 2002.
28. TOWNSEND, J. C. M. *et al*. **Sabiston textbook of surgery**: the biological basis of modern surgical practice. 21. ed. Philadelphia: Elsevier, 2021.

29. WORLD HEALTH ORGANIZATION. **Division of Mental Health ICD-11**: International Classification of Diseases: Mortality and Morbidity Statistics. Geneva: WHO, 2019.

30. ZUGAIB, M. *et al*. (ed.). **Zugaib Obstetrícia**. 5. ed. Barueri: Manole, 2023.

ANEXO III – QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS – RESIDÊNCIAS COM PRÉ-REQUISITO OU CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO

Tipo de prova	Especialidade	Componentes Prova	Nº de questões
CM	Administração Saúde	Clínica Médica	**25**
CMPED	Alergia e Imunologia	Clínica Médica	**10**
		Pediatria	**15**
PED	Alergia e Imunologia Pediátrica	Pediatria	**25**
ACE	Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular	Angiologia	**9**
		Cirurgia Vascular	**9**
		Radiologia e Diagnóstico por Imagem	**7**
CARD	Cardiologia-Cardiointervensionista	Cardiologia	**25**
CCC	Cardiologia (Ano Adicional Arritmia)	Cardiologia	**15**
		Cirurgia Cardiovascular	**10**
CM(1)	Cardiologia Clínica	Clínica Médica	**25**
PED	Cardiologia Pediátrica	Pediatria	**25**
CGCA	Cirurgia Bariátrica	Cirurgia Geral	**18**
		Cirurgia do Aparelho Digestivo	**07**
CGO	Cirurgia Cabeça e Pescoço	Cirurgia Geral	**15**
		Otorrinolaringologia	**10**
CBG	Cirurgia Plástica Estética Reparadora	Cirurgia Geral	**25**
CPOT	Cirurgia da mão	Cirurgia Plástica	**10**
		Ortopedia e Traumatologia	**15**
CBG	Cirurgia do Aparelho Digestivo	Cirurgia Geral	**25**
CBG	Cirurgia Oncológica	Cirurgia Geral	**25**
CBG	Cirurgia Pediátrica	Cirurgia Geral	**25**
CBG	Cirurgia Plástica	Cirurgia Geral	**25**
CBG	Cirurgia Torácica / Cirurgia Torácica – R3	Cirurgia Geral	**25**
CBG	Cirurgia Vascular	Cirurgia Geral	**25**
CBG	Coloproctologia	Cirurgia Geral	**25**
CM	Dermatologia	Clínica Médica	**25**
ACM	Dor - R4	Anestesiologia	**3**
		Clínica Médica	**4**
		Pediatria	**4**
		Ortopedia e Traumatologia	**3**
		Neurologia	**3**
		Medicina Física e Reabilitação	**2**
		Reumatologia	**2**
		Neurocirurgia	**2**
		Acupuntura	**2**
CARD	Ecocardiologia	Cardiologia	**25**
CARD	Eletrofisiologia Clínica Invasiva	Cardiologia	**25**
MEP	Emergência Pediátrica	Medicina de Emergência	**10**
		Pediatria	**15**
CM	Endocrinologia e Metabologia	Clínica Médica	**25**
EMP	Endocrinologia Pediátrica	Endocrinologia e Metabologia	**10**
		Pediatria	**15**
ED	Endoscopia Digestiva (1 ano) (1)	Cirurgia do Aparelho Digestivo	**7**
		Coloproctologia	**5**
		Endoscopia	**6**
		Gastroenterologia	**7**
CGCM(2) ~~CM~~	Endoscopia Digestiva (2 anos)	Cirurgia Geral	15
		Clínica Médica	10

CTPN	Endoscopia Respiratória	Cirurgia Torácica	**15**
		Pneumologia	**10**
CARD	Especialização em Estimulação Cardíaca Artificial	Cardiologia	**25**
CM ~~CLP~~[2]	Especialização em Pneumologia Avançada	Clínica Médica	**25**[2]
		~~Pneumologia~~	~~**10**~~
CARD	Fellowship em Arritmologia e Estimulação Cardíaca	Cardiologia	**25**
CBG	Fellowship em Cirurgia Bariátrica e Metabólica	Cirurgia Geral~~, Cirurgia do Aparelho Digestivo~~[1]	**25**
OTO	Fellowship em Cirurgia Nasal Estética e Reconstrutiva	Otorrinolaringologia	**25**
RAD	Fellowship em Diagnóstico por Imagem Avançado	Radiologia e Diagnóstico por Imagem	**25**
NEUR ~~MNNP~~[2]	Fellowship em Distúrbios do Movimento	Neurologia	**25**[2]
		~~Neurocirurgia~~	~~**2**~~
		~~Medicina Física e Reabilitação~~	~~**2**~~
		~~Pediatria~~	~~**10**~~
MNNP	Fellowship em Eletroneuromiografia	Neurologia	**11**
		Neurocirurgia	**2**
		Medicina Física e Reabilitação	**2**
		Pediatria	**10**
GO	Fellowship em Ginecologia Oncológica e Endoscópica	Ginecologia e Obstetrícia	**25**
GO	Fellowship em Reprodução Humana	Ginecologia e Obstetrícia	**25**
RAD[2] ~~GIRAD~~	Fellowship em Imagem da Mama	~~Ginecologia e Obstetrícia~~	~~**10**~~
		Radiologia e Diagnóstico por Imagem	**25**[2]
NEUR	Fellowship em Investigação e Tratamento de Epilepsias Graves	Neurologia	**25**
ACM	Fellowship em Medicina Física e Reabilitação com Ênfase em Dor	Anestesiologia	**3**
		Clínica Médica	**4**
		Pediatria	**4**
		Ortopedia e Traumatologia	**3**
		Neurologia	**3**
		Medicina Física e Reabilitação	**2**
		Reumatologia	**2**
		Neurocirurgia	**2**[1]
		Acupuntura	**2**
NEUR[2] ~~MNNP~~	Fellowship em Neuroimunologia	Neurologia	**25**[2]
		~~Neurocirurgia~~	~~**2**~~
		~~Medicina Física e Reabilitação~~	~~**2**~~
		~~Pediatria~~	~~**10**~~
MNNP	Fellowship em Neurologia Avançada	Neurologia	**11**
		Neurocirurgia	**2**
		Medicina Física e Reabilitação	**2**
		Pediatria	**10**
NEUR[2] ~~MNNP~~	Fellowship em Neurologia Cognitiva	Neurologia	25[2]
		~~Neurocirurgia~~	~~2~~
		~~Medicina Física e Reabilitação~~	~~2~~
		~~Pediatria~~	~~10~~
PSIQ	Fellowship em Psiquiatria da Infância e Adolescência	Psiquiatria	**25**
RAD	Fellowship em Radiologia e Métodos Diagnósticos Por Imagem Avançada	Radiologia e Diagnóstico por Imagem	**25**
GO	Fellowship em Uroginecologia	Ginecologia e Obstetrícia	**25**
CGON	Fellowship em Uro-oncologia e Cirurgia Minimamente Invasiva	Cirurgia Geral	**17**
		Oncologia Clínica	**08**

CM	Gastroenterologia	Clínica Medica	**25**
CM ~~CCEGM~~[1]	Geriatria e Gerontologia Clínica	Clínica Médica	**25**
		~~Cardiologia~~	~~**5**~~
		~~Endocrinologia e Metabologia~~	~~**6**~~
		~~Geriatria~~	~~**2**~~
		~~Medicina de Família e Comunidade~~	~~**3**~~
CIMMN	Hansenologia	Clínica Médica	**5**
		Infectologia	**8**
		Medicina de Família e Comunidade	**5**
		Medicina Preventiva e Social	**2**
		Neurologia	**5**
CM	Hematologia e Hemoterapia	Clínica Médica	**25**
HPED	Hematologia e Hemoterapia Pediátrica	Hematologia e Hemoterapia	**10**
		Pediatria	**15**
CARD	Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista	Cardiologia	**25**
CMGI	Hepatologia	Clínica Médica	**9**
		Gastroenterologia	**8**
		Infectologia	**8**
INFEC	Infectologia Hospitalar	Infectologia	**25**
IP	Infectologia Pediátrica	Infectologia	**10**
		Pediatria	**15**
CGGO	Mastologia	Cirurgia Geral	**15**
		Ginecologia e Obstetrícia	**10**
MFC	Medicina de Família e Comunidade (Ano Adicional) / Medicina de Família e Comunidade (Ano Adicional Saúde Mental)	Medicina de Família e Comunidade	**25**
CM	Medicina de Urgência	Clínica Médica	**25**
GO	Medicina Fetal	Ginecologia e Obstetrícia	**25**
MIPED	Medicina Intensiva Pediátrica	Medicina Intensiva	**10**
		Pediatria	**15**
ANCCGO	Medicina Paliativa	Anestesiologia	**2**
		Neurologia	**2**
		Cirurgia Oncológica	**2**
		Clínica Médica	**4**
		Geriatria	**2**
		Medicina de Família e Comunidade	**2**
		Medicina Intensiva	**2**
		Nefrologia	**2**
		Mastologia	**2**
		Oncologia Clínica	**2**
		Pediatria	**3**
CM	Nefrologia	Clínica Médica	**25**
PED	Neonatologia	Pediatria	**25**
NP	Nutrologia Pediátrica, Nutrição Parenteral e Enteral Pediátrica	Nutrologia	**10**
		Pediatria	**15**
CGCM	Nutrologia	Cirurgia Geral	**15**
		Clínica Médica	**10**
NEUR	Neurofisiologia Clínica - Ênfase em Eletroneuromiografia	Neurologia	**25**
NEUR	Neurologia (Ano Adicional)	Neurologia	**25**
GO	Obstetrícia e Ginecologia R4	Ginecologia e Obstetrícia	**25**
OFT	Oculoplástica, órbita e vias lacrimais	Oftalmologia	**25**
CM	Oncologia Clínica	Clínica Médica	**25**
HOCP	Oncologia Pediátrica	Hematologia e Hemoterapia	**8**
		Oncologia Clínica	**8**

		Pediatria	**9**
ORT	Ortopedia e Traumatologia (Ano Adicional - Trauma)	Ortopedia e Traumatologia	**25**
ORT	Ortopedia e Traumatologia - Coluna	Ortopedia e Traumatologia	**25**
ORT	Ortopedia e Traumatologia (Ano Adicional - Cirurgia Orto Pediátrica)	Ortopedia e Traumatologia	**25**
ORT	Ortopedia e Traumatologia - Reconstrução e Alongamento ósseo	Ortopedia e Traumatologia	**25**
OFT	Oftalmologia (Ano Adicional - Retina Clínica)	Oftalmologia	**25**
OFT	Oftalmologia (Ano Adicional – Oftalmologia Pediátrica e Estrabismo)	Oftalmologia	**25**
CM	Pneumologia	Clínica Médica	**25**
PP	Pneumologia Pediátrica	Pediatria	**15**
		Pneumologia	**10**
PSIQ	Psicoterapia	Psiquiatria	**25**
PSIQ	Psiquiatria da Infância e Adolescência	Psiquiatria	**25**
PSIQ	Psiquiatria Forense	Psiquiatria	**25**
OFT	Retina e Vítreo	Oftalmologia	**25**
CM	Reumatologia	Clínica Médica	**25**
HH	Transplante de Medula Óssea	Hematologia e Hemoterapia	**25**
NEF	Transplante Renal Adulto	Nefrologia	**25**
GO	Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia	Ginecologia e Obstetrícia	**25**
~~ACCCGMM~~[(1)]	~~Ultrassonografia Geral~~	~~Angiologia~~	~~**2**~~
		~~Cirurgia Geral~~	~~**2**~~
		~~Cirurgia Vascular~~	~~**2**~~
		~~Clínica Médica~~	~~**2**~~
		~~Ginecologia e Obstetrícia~~	~~**3**~~
		~~Medicina de Emergência~~	~~**3**~~
		~~Medicina de Família e Comunidade~~	~~**3**~~
		~~Medicina Intensiva~~	~~**3**~~
		~~Medicina Preventiva e Social~~	~~**2**~~
		~~Pediatria~~	~~**3**~~
CBG	Urologia	Cirurgia Geral	**25**

[(1)] Alterado em 24/09/2026, conforme Edital n° 02/2026.

ANEXO IV - MODELO DE DOCUMENTO COMPROBATÓRIO PARA PESSOA CANDIDATA QUE DESEJA ATENDIMENTO ESPECIAL PARA O DIA DE PROVA

A pessoa candidata _____, CPF nº _____, apresenta funcionalidades, impedimentos nas funções e estruturas do corpo, incapacidades, limitações adaptativas no desempenho de atividades, necessidades de adaptações que amparam o reconhecimento da Pessoa com Deficiência, conforme especificações a seguir:

CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 11) DA PATOLOGIA: _____

Idade do diagnóstico da deficiência: _____ Idade Atual: _____

Grau ou nível da deficiência: _____

Origem da deficiência: ( ) Congênita

( ) Adquirida: ( ) Acidente ( ) Doença Comum ( ) Pós-Operatório

( ) Outra: _____

Necessita de adaptação para realização da(s) prova(s)?

( ) Não ( ) Sim. Quais? _____

CARACTERÍSTICA DA DEFICIÊNCIA:

1. ( ) DEFICIÊNCIA FÍSICA:

( ) Amputação ou Ausência de Membro ( ) Fibromialgia ( ) Hemiplegia ( ) Hemiparesia

( ) Membros com deformidade ( ) Monoplegia ( ) Monoparesia ( ) Nanismo

( ) Paraplegia ( ) Paralisia Cerebral ( ) Paraparesia ( ) Ostomia ( ) Triplegia

( ) Triparesia ( ) Tetraplegia ( ) Tetraparesia ( ) Outra: _____

2. ( ) DEFICIÊNCIA AUDITIVA:

( ) Perda unilateral total ou bilateral parcial ou total, considerando a média aritmética de 41 dB (quarenta e um decibéis) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz. Obrigatório apresentar audiometria. (Lei Nº 14.768/2023).

3. ( ) DEFICIÊNCIA VISUAL - Obrigatório anexar o exame oftalmológico (acuidade visual com correção ou campo visual).

( ) Cegueira: a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.

( ) Baixa visão: a acuidade visual: a acuidade visual está entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.

( ) Campo visual: a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos é igual ou menor que 60 graus.

( ) Visão monocular.

4. ( ) DEFICIÊNCIA PSICOSSOCIAL – Comprometimento nas funções mentais, decorrentes de sequelas de transtornos ou doenças mentais e/ou lesões cerebrais, limitando a capacidade ou o desempenho, para atividades e participação em igualdade de acesso com as demais pessoas. Exclui transtornos psicóticos de curta duração, transtornos de humor e epilepsia controlada sem sequelas.

( ) Esquizofrenia.

( ) Síndromes epilépticas refratárias ou com sequelas.

5. ( ) DEFICIÊNCIA INTELECTUAL/ MENTAL - Funcionamento intelectual significativamente inferior à média associado a limitação no desenvolvimento de habilidades adaptativas.

6. ( ) TRANSTORNO DO NEURODESENVOLVIMENTO - Transtorno do Espectro Autista - Lei nº 12.764/2012. Grau de suporte necessário: ( ) Nível 1 ( ) Nível 2 ( ) Nível 3

Data da emissão deste documento: ____/___/_____.

_____

Nome do profissional de saúde de nível superior e
nº de inscrição no respectivo conselho profissional

ANEXO V – DETALHAMENTO PARA PREENCHIMENTO DO CURRICULO ONLINE

1. Diploma de Graduação

Documento oficial de conclusão de curso concedido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelos órgãos educacionais, de acordo com a legislação vigente. Deve conter o nome completo do graduado, o título do curso ou programa completado, a data de conclusão e assinaturas das autoridades educacionais relevantes ou autenticação digital.

2. Histórico Escolar

Documento oficial que contém um registro detalhado do desempenho acadêmico do aluno, com o nome das disciplinas e respectivas notas. Deve ser emitido por instituição de ensino regular devidamente reconhecida pelos órgãos educacionais, de acordo com a legislação vigente. Deve incluir nome completo do aluno, data de nascimento, datas de início e término de cada período de estudo, disciplinas cursadas, notas obtidas e frequência escolar.

3. Documentos das Vagas Reservadas para Ações Afirmativas (PCD, Pessoa Negra (pretas e pardas), Pessoa Trans, Pessoa integrante dos Povos Indígenas e Pessoa Quilombola)

Documentos específicos que comprovem a condição que dá direito à reserva de vagas, tais como: laudo médico atestando a condição (no caso de reserva de vagas específicas para pessoas com deficiência); autodeclaração ou certificado de entidades representativas que comprovem a etnia ou raça autodeclarada (no caso de reserva de vagas étnico-raciais).

4. Documentos – RG e CPF

Registro Geral (RG): documento emitido pelas Secretarias de Segurança Pública dos estados brasileiros ou pelo Departamento de Identificação Civil. Deve estar dentro da validade, inviolado e com todas as informações legíveis (fotografia, número de identificação, nome completo, data de nascimento, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de emissão e órgão emissor e assinatura do titular).

Cadastro de Pessoa Física (CPF): número do documento emitido pela Receita Federal do Brasil para pessoas físicas residentes no Brasil. Pode ser apresentado isoladamente ou ter o número registrado em outro documento de identificação válido.

5. Boletim do Enade

O Boletim do Enade é um documento emitido pelo site oficial do gov.br, o qual contém nome, data de nascimento, nº do CPF, Município, Instituição, curso e situação da pessoa candidata, bem como a Nota Final obtida no exame, a qual se dá através das médias de desempenho dos universitários na fase de Formação Geral e na de Conhecimento Específico. A nota do Enade permite comparar o desempenho de um curso superior de uma universidade em relação às outras.

6. Diploma de Pós-Graduação

Documento oficial de conclusão de estudos de Pós-graduação concedido por uma instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelos órgãos educacionais, de acordo com a legislação vigente. São consideradas modalidades de pós-graduação: Especialização e MBA (*Lato Sensu*); Mestrado e Doutorado (*Stricto Sensu*). O documento deve incluir: nome completo; título do diploma; nome da instituição de ensino; data de início e conclusão; assinaturas das autoridades acadêmicas responsáveis (reitor, o diretor do programa de Pós-graduação ou outras autoridades designadas pela instituição) ou autenticação digital; número de registro ou matrícula; disciplinas cursadas; menção às legislações de credenciamento e reconhecimento do curso (se exigido).

7. Atividades de Atualização Curricular - Extracurriculares (Cursos, Congressos, Simpósios, etc)

Certificados ou atestados emitidos pela instituição ministrante que comprovem a formação por meio de participação em treinamentos, mentorias, cursos livres, de aperfeiçoamento, de extensão universitária, entre outros, de acordo com área profissional. Certificado ou atestado emitido por instituição ministrante que comprove a participação em conferências, congressos, seminários, jornadas acadêmicas, workshops, simpósios, feiras, exposições, encontros e eventos dedicados ao avanço da área da saúde. Deve incluir o nome completo do participante, o título do curso ou programa completado, carga horária total, a data de conclusão e assinatura do responsável pela instituição ou autenticação digital.

8. Publicação de trabalhos, revistas, artigos, livros, capítulo, etc

Informações que comprovem a publicação de obras como livros, trabalhos acadêmicos, artigos, manuais e guias. Livros: título do livro e autor(es); editora e data de publicação; edição; ISBN (*International Standard Book Number*). Trabalhos acadêmicos (teses e dissertações): título do trabalho e autor(es); instituição acadêmica; data de defesa ou publicação. Artigos científicos: título do artigo e autor(es); nome da revista ou periódico; volume, número e páginas. Manuais ou guias: título do manual e autor(es); instituição (acadêmica ou não); objetivo ou propósito do manual.

9. Participação em Eventos como palestrante/congressista/apresentação de pôster

Certificado ou atestado emitido por instituição ministrante que comprove apresentação de trabalho em eventos médicos (resumo, pôster, palestra, relato etc.) como conferências, congressos, seminários, jornadas acadêmicas, workshops, simpósios, feiras, exposições e encontros dedicados ao avanço da saúde. Deve incluir o nome completo do apresentador, o título do trabalho e do evento, descrição, carga horária total (se for o caso), a data de conclusão e assinatura do responsável pela instituição ou autenticação digital.

10. Produção Científica (Programas de Iniciação Científica/ Projetos de Pesquisa)

Documentos que comprovem a participação em programa de iniciação científica, tais como: termo de outorga de bolsa, emitido pela instituição de ensino ou pela agência de fomento que concede a bolsa, incluindo período de vigência da bolsa e o projeto de pesquisa associado; publicações ou apresentações; certificado de participação, incluindo descrição dos estudos efetuados.

11. Experiência (CLT, Contrato de Trabalho, Autônomo, Estágios extracurriculares, Monitorias, etc)

Documentos que comprovem experiência profissional regular, estágios e monitorias. Experiência profissional: CTPS física (folhas que identificam a pessoa candidata, folha de registro do empregador da CTPS; extrato previdenciário emitido pelo INSS) ou CTPS digital (página detalhada do aplicativo onde conste os contratos de trabalho, os dados pessoais de identificação e as anotações do empregador); certidões de órgãos públicos ou declarações de instituições privadas (informando a área de atuação, a descrição das atividades básicas desenvolvidas e o tempo total de serviço); perfil profissiográfico ou perfil previdenciário (devidamente carimbado e assinado pela instituição empregadora, em que conste claramente a descrição do cargo e o período de trabalho); trabalhos realizados como autônomo (RPA e contrato de prestação de serviços); trabalhos realizados como pessoa jurídica (CNPJ, contrato social ou declaração de microempreendedor, contrato de prestação de serviços com a instituição contratante e declaração da instituição contratante que informe a área de atuação, a descrição das atividades básicas desenvolvidas e o tempo total de serviço). Estágios: termo de compromisso de estágio; relatório de estágio; certificado ou declaração emitidos pela empresa ou pela instituição de ensino confirmando a conclusão, datas de início e término, carga horária cumprida e atividades desenvolvidas. Monitorias: certificado de participação constando o período de monitoria, o departamento ou disciplina monitorada, e assinaturas de supervisores ou coordenadores do programa; registros de horas ou atividades; portfólio de projetos ou material didático (caso necessário).

12. Certificados de Língua Estrangeira

Certificados de instituições reconhecidas que comprovem proficiência em língua estrangeira, como TOEFL, IELTS, Cambridge English, DELF/DALF, DELE, Goethe-Zertifikat, HSK, CELI, entre outros, incluindo a validade e indicando o nível de proficiência alcançado.

13. Currículo Lattes

Documento em formato PDF gerado diretamente a partir da Plataforma Lattes, contendo todas as informações atualizadas, incluindo formação acadêmica, produção científica, participação em eventos, orientações, entre outros.

14. Memorial descritivo

Documento elaborado de maneira concisa destacando os pontos mais relevantes da trajetória profissional, incluindo experiências, competências e realizações em sua área de atuação. Deve mencionar brevemente pontos como formação acadêmica, experiência profissional, produção científica e técnica, atividades de ensino e orientação, atividades de extensão e serviços à comunidade, premiações e reconhecimentos, habilidades e competências e referências.

15. Formulários e requerimentos solicitados pela Instituição Participante (Autopontuação, Ficha Cadastral, etc)

Documentos obrigatórios requeridos pela Instituição Participante, devidamente preenchidos com as informações solicitadas.

16. Outros

Documentos complementares de identificação ou de cadastro, solicitado pelas Instituições Participantes, tais como cópia de CNH, Título Eleitoral, comprovante de residência, entre outros.